



# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6128—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| SEÇÃO JUDICIAL .....                              | 2  |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....                       | 2  |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....                    | 16 |
| SEÇÃO ADMINISTRATIVA .....                        | 16 |
| PRESIDÊNCIA .....                                 | 16 |
| CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....               | 17 |
| DIRETORIA GERAL.....                              | 19 |
| DIRETORIA ADMINISTRATIVA .....                    | 36 |
| CENTRAL DE COMPRAS.....                           | 36 |
| DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ..... | 54 |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....              | 57 |

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ARAGUAÍNA**  
**2ª vara da família e sucessões**  
**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Curatela, Processo n.º 00152588220258272706, ajuizada por MARIA DIVINA MENDONCA TAVEIRA, brasileira, casada, do lar, inscrito no RG sob o n.º 82.449 2ª via SSP/TO e no CPF sob o n.º 485.108.311-49, residente na Rua Santa Izabel, n.º 342, São Miguel, Araguaína - TO, CEP 77817-010, em face de MARIA ALVES MENDONÇA, inscrita no RG sob o n.º 94.426 2ª via SSP/TO e CPF/MF sob o n.º 53384806115, residente no endereço acima, diagnosticada com hipertensão arterial sistêmica, demência não especificada e sequelas de acidente vascular cerebral (AVC). Pela Juíza, no evento 35, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a INTERDIÇÃO de MARIA ALVES MENDONÇA, nomeando-lhe MARIA DIVINA MENDONÇA TAVEIRA como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil. Considerando que a requerida possui bens em seu nome, determino hipoteca legal.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 08/06/2026. Eu, Manuely Kariny Evangelista Dos Santos, estagiária do judiciário, digitei, conferi e assinei

**ARRAIAS**  
**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**Portaria Nº 1991 de 22 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS**

**Designação de Residente Jurídico – Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud).**

**MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI n.º 26.0.000011548-6, que trata de procedimento administrativo instaurado no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Seção de Gestão de Estágio (SEGES) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Residente Jurídico **Marradhna Gley Oliveira Nascimento**, matrícula nº 381861, para exercer suas atividades na 1ª Vara Cível da Comarca de Arraias – TO, no âmbito do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária – PRJud.

**Art. 2º** A lotação terá início em 22 de junho de 2026, nos termos do cronograma estabelecido pelo programa. Publique-se. Cumpra-se.

**MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO**  
**JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FORO**

**AUGUSTINÓPOLIS**  
**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**PORTARIA Nº 1934 DE 16 DE JUNHO DE 2026 PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, Juiz de Direito José Carlos Tajra Reis Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 439, de 7 de janeiro de 2022, e suas alterações, que institui e regulamenta o Programa de Residência Jurídica com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Edital nº 16, de 20 de janeiro de 2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), que regulamentou o processo seletivo para ingresso na Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), referente ao biênio 2026/2028, bem como suas posteriores retificações;

CONSIDERANDO a conclusão do processo seletivo e a formalização dos Termos de Compromisso de Residência junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pelos (as) residentes convocados (as);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1646, de 25 de maio de 2026, publicada no Diário da Justiça nº 6110, de 25 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 26.0.000011548-6;

CONSIDERANDO o interesse público, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

Art. 1º LOTAR o Residente Jurídico GABRIEL SOUSA FIQUEIREDO, integrante da Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), no gabinete do Juízo da Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis, com início das atividades práticas a partir do dia 1º de junho de 2026, sob a supervisão do Juiz de Direito, Dr. Jefferson David Azevedo Ramos.

Art. 2º LOTAR o Residente Jurídico GILLIARD FERREIRA BENA, integrante da Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), no gabinete do Juízo da Vara Cível da Comarca de Augustinópolis, com início das atividades práticas a partir do dia 1º de junho de 2026, sob a supervisão do Juiz de Direito, Dr. Jefferson David Azevedo Ramos.

Art. 3º LOTAR a Residente Jurídica GÉSSIKA TEIXEIRA ALMEIDA DE CARVALHO, integrante da Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Judiciária (PRJud), no Cartório da serventia Cível de Augustinópolis, com início das atividades práticas a partir do dia 1º de junho de 2026, sob a supervisão do Juiz de Direito, Dr. Jefferson David Azevedo Ramos.

Artigo 4º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à Diretoria de Gestão de Pessoas, ao Serviço de Estágio do TJTO e à Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

**José Carlos Tajra Reis Junior**

**Juiz de Direito e Respondendo pela Diretoria do Foro da Comarca de Augustinópolis/TO**

#### **Portaria Nº 1993 de 22 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS**

O Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 582, de 18 de Maio de 2026, publicado no Diário da Justiça nº 6106, de 18/05/2026;

CONSIDERANDO, o contido no processo SEI nº 26.0.000012510-4;

CONSIDERANDO, que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art.42,I, da Lei Complementar nº10, de 11 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art.1º LOTAR o servidor **Diogo Dantes Lodi Andrade**, Técnico Judiciário - Apoio Judiciário - Apoio Judiciário e Administrativo, na 1ª Vara Cível da Comarca de Augustinópolis/TO, a partir de 22 junho de 2026.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**José Carlos Tajra Reis Junior**

**Juiz de Direito e Respondendo pela Diretoria do Foro de Augustinópolis/TO**

**COLINAS**

**2ª vara cível**

**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**Execução Fiscal Nº 0003832-62.2019.8.27.2713/TO**

**AUTOR:** ESTADO DO TOCANTINS

**RÉU:** CLEOBERTO FERREIRA GONCALVES

**EDITAL Nº 18520968**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80)**

O Doutor FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, processo nº 0003832-62.2019.8.27.2713, em que figuram como partes **ESTADO DO TOCANTINS** contra **CLEOBERTO FERREIRA GONÇALVES**, sendo pelo Meritíssimo Juiz determinado a expedição do presente, conforme segue: CITA-SE a executada **CLEOBERTO FERREIRA GONÇALVES** - CPF nº 028.470.081-95, atualmente com endereço incerto e não sabido, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei), sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (art. 10 da Lei 6.830/80). Valor do Débito: R\$ 18.220,39 (dezoito mil duzentos e vinte reais e trinta e nove centavos), oriunda das INSCRIÇÕES nº J-1194/2019, datada(s) de 25/02/2019 extraída(s) do livro nº 10, fl(s) nº 1194 da Secretaria da Fazenda Estadual. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026. Eu, Deusivaldo Pereira de Araujo, Servidor de Secretaria, conferi e subscrevi. Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**, na forma do

artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **18520968v2** e do código CRC **a764d158**.

**CRISTALÂNDIA**  
**1ª escrivanía criminal**  
**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS**

Justiça Gratuita  
O Dr. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões - 2ª Vara, processou os autos de CURATELA, registrado sob o nº. 0002726-25.2020.8.27.2715, no qual foi decretada a Interdição de NEDINA LIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 102971, SSP/TO, inscrita no CPF: 763.879.501-63, residente e domiciliada na Rua Dueré, s/n, Bairro: Setor Andrelina, no município de Cristalândia/TO, CEP: 77.490-000, o qual apresenta Hipertensão Arterial Sistêmica (CID 10 - I 10), Diabetes Mellitus (CID 10 - E10), Hipotireoidismo (CID 10 - E03), Transtorno Afetivo Bipolar (CID 10 - F31.5); tendo sido nomeada MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO LIRA, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 442.753 2ª via, SSP/TO, inscrita no CPF: nº 003.912.921-70, residente e domiciliada na Rua 08, QD.34 A, LT. 09, s/n, Bairro: Setor Celso Alves Mourão, Cristalândia/TO, CEP: 77.490-000, fone: (63)9298-6463, para sob compromisso, nos termos da sentença do evento 145, que em resumo tem o seguinte teor: "Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I do CPC, JULGO PROCEDENTE os pedidos formulados na inicial para DECRETAR a interdição de NEDINA LIRA DE SOUZA. Com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil, nomeio curadora a autora, a qual, depois de comunicado o registro da interdição pelo Registro Civil das Pessoas Naturais (Lei nº 6.015, de 31.12.1973, art. 93, parágrafo único, e NSCGJ, Tomo II, Capítulo XVII, item 110.1), deverá ser intimada para prestar compromisso no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 759, caput, I, do Código de Processo Civil. Tendo em vista que a curadora nomeado é de reconhecida idoneidade, dispense-o da prestação de caução, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.745 do Código Civil, o qual, a despeito de estar inserido em capítulo que trata da tutela, também se aplica ao exercício da curatela por força do art. 1.781 do mesmo Codex. Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de inscrição da sentença de interdição no registro de pessoas naturais e publique-se ela por 03 (três) vezes no órgão oficial, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditanda e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que a interditada poderá praticar autonomamente. Custas pela requerida, suspensas na forma do art. 98 do Código de Processo Civil. Expeçam-se as intimações necessárias. Após o trânsito em julgado, archive-se.". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia- TO, aos 11 (onze) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2026). Eu, TATIANA LOPES DOS SANTOS SOUZA, Servidora de Secretaria que o digitei e subsc. \_\_\_\_\_ Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de \_\_\_\_\_..

**FILADÉLFIA**  
**1ª escrivanía criminal**  
**Editais de intimações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - prazo de 30 (trinta) dias**

**Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0023410-03.2017.8.27.2706/TO.** O excelentíssimo senhor juiz de direito, *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, titular da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, nos termos do **inciso IV do art. 392 do Código de Processo Penal**, faz publicar o presente **edital de intimação**, com prazo de 30 (trinta) dias para conhecimento, que tramita neste juízo a Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0023410-03.2017.8.27.2706/TO, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** no dia 29/12/2017 em face de **CLEBER BANDEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, desempregado, natural de Carolina/MA, nascido aos 17.08.1990, filho de Armando Barbosa dos Santos e Adriana Pereira Bandeira, RG nº 0352454820085, SSP/MA e CPF nº 056.212.803-42, que residia na Rua Sebastião Coelho Matos, s/n, Povoado Bielândia, Filadélfia/TO, atualmente em local incerto e não sabido, por este motivo determinou sua **INTIMAÇÃO** para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça em juízo não só para atualizar seu endereço, mas também apresentar justificativas para o descumprimento das condições da suspensão do processo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, com data e hora registradas automaticamente abaixo. Redigido por *Flávio Moreira de Araújo*, matrícula n. 145945. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** - Juiz de Direito (Data e Hora: 22/06/2026, às 14:15:27).

**GURUPI**  
**1ª vara da fazenda e registros públicos**  
**Editais de intimações**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos do processo nº 00003503520268272722, CONCESSIONARIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A. em desfavor de LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ: 24028536000183 e MUNICÍPIO DE CARIRI/TO, CNPJ: 37344397000149, com finalidade: Dar conhecimento a terceiros eventualmente interessados nos autos da presente ação de desapropriação, para os fins previstos no art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, facultando-lhes manifestação, caso possuam direitos sobre o imóvel objeto da desapropriação ou sobre a indenização depositada, prazo: 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital. Em Gurupi - TO, aos 23 de junho de 2026. Willian Barbosa Coelho, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

**Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos do processo nº 00074245820178272722, em desfavor de DEIVESON ALVES BARROSO CPF n.01748701169, atualmente em lugar incerto e não sabido com a finalidade de proceder Intimação para efetuar o pagamento da condenação/honorários advocatícios, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, esclarecendo que o não adimplemento voluntário da obrigação implicará ainda na majoração do débito em relação (CPC, 523): Em Gurupi - TO, aos 23 de junho de 2026. Willian Barbosa Coelho, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.\_

**Portarias**

**PORTARIA Nº 1942 DE 16 DE JUNHO DE 2026 PRESIDÊNCIA/DF GURUPI/CEF GURUPI**

O Dr. Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Gurupi, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a implantação da Central de Execução Fiscal nesta Comarca, e o convenio firmado entre o Tribunal de Justiça, o Município de Gurupi e Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o quantitativo de feitos executivos existentes na Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi, bem como mandados a serem cumpridos.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de auxílio na realização das atividades dos oficiais de justiça "ad hoc", para cumprimento dos mandados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor lotado na Central de Execuções Fiscais Matheus Aires da Silva, matrícula funcional 381720, para auxiliar no cargo de Oficial de Justiça "Ad Hoc" da Central de Execução Fiscal desta Comarca, tendo em vista que se encontra um quantitativo grande de mandados a serem cumpridos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 22 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NASSIB CLETO MAMUD**  
**JUIZ DE DIREITO**

## **Central de execução fiscal** **Editais**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO JUDICIAL**

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **JANILSON DE SOUZA**, CPF/CNPJ nº 97668443134, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que seja intimado do bloqueio judicial presente no evento (59) referente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008003-57.2013.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 15 (quinze) apresentar embargos . E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cumpra-se. Gurupi/TO 09 de junho de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

## **Diretoria do foro** **Portarias**

### **Portaria Nº 1995 de 22 de junho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI**

#### **LOTAÇÃO DE RESIDENTES**

O **Dr. NILSON AFONSO DA SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

**CONSIDERANDO** o Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Tocantins, nos termos do EDITAL nº 16, de 20 de janeiro de 2026, com as alterações promovidas pelo Edital nº 25, de 2026, por força da Portaria nº 4.093, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DJe 6.021, bem como em cumprimento a Resolução nº 439, de 7 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 158, de 2026, publicado no DJ nº 6121, de 11 de junho de 2026, que convoca os CANDIDATOS SELECIONADOS A PARTIR DA CHAMADA DO EDITAL Nº 153;

**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar a residente, **BEATRIZ COSTA AZEVEDO**, aprovada no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete do Juizado Especial Cível e Criminal, desta Comarca de Gurupi;

**Art. 2º** Lotar a residente, **FERNANDA RAQUEL ANDRADE DA SILVA DOS SANTOS**, aprovada no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, desta Comarca de Gurupi;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Dr. NILSON AFONSO DA SILVA**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro**

### **Portaria Nº 1997 de 22 de junho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI**

#### **LOTAÇÃO DE SERVIDOR**

O **Dr. NILSON AFONSO DA SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc.

**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar o servidor **MARCOS JOSÉ ANDRADE**, Técnico Judiciário, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO, **a partir de 22 de junho de 2026**.

**Art. 2º** **REVOGAR** a Portaria Nº 388 de 06 de fevereiro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, publicada no DJ nº 6044, de 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Dr. NILSON AFONSO DA SILVA**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro**

**Portaria Nº 1998 de 22 de junho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI**

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O **Dr. NILSON AFONSO DA SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc.

**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar a estagiária **BRUNA MONTEL REIS**, matrícula nº **381645**, no Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórias da Comarca de Gurupi/TO, **a partir de 22 de junho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Dr. NILSON AFONSO DA SILVA**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

**ITAGUATINS**  
**1ª escrivania criminal**  
**Editais**

**Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal Nº 0002190-11.2025.8.27.2724/TO**

**EDITAL Nº 18355721**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Classe da ação:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autos nº** 00021477420258272724

**Réu:** GILVAN SANTOS CARVALHO,

**Incidência Penal:** Lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha.

**Juízo:** Vara Criminal da Comarca de Itaguains/TO

A Doutora **NELY ALVES DA CRUZ**, Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Escrivania Criminal da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, fica **INTIMADO** por edital com prazo de 15 (QUINZE) dias, o denunciado GILVAN DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, divorciado, nascido aos 08/12/1970, filho de RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO, CPF: 26077539880, residente e domiciliado na Travessa Avelino, S/N - ao lado do bar do boa - Setor Central - 77940000, Sítio Novo- TO, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor da respeitável DECISÃO, proferida nos autos em epígrafe, e caso queira, se manifeste nos autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: [...] Diante do exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **concedo as medidas protetivas** e, por conseguinte, determino ao requerido **GILVAN SANTOS CARVALHO** o que segue: **1. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; 2. Manter distância mínima de 300 (trezentos) metros da ofendida, seus familiares e testemunhas, nos termos do art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/2006; 3. Proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, nos termos do art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06; 4. Proibição de frequentar determinados locais em que a ofendida estiver, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida.** No ato da intimação da requerida, esta deverá ser advertido de que o descumprimento das medidas protetivas de urgência ensejará a decretação da sua prisão preventiva (artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Caso não seja encontrada, intime-a via Edital. Intime-se a requerente, por mandado, na forma do art. 21 da Lei nº 11.340/2006, enviando-lhe cópia desta decisão, devendo ela informar a este juízo não só eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor, como também reconciliação entre as partes, cessação da violência, bem como alteração nos endereços de ambos, sob pena de extinção das medidas e arquivamento do feito. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com base no entendimento da Corte Superior ressalto que as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha, apesar de serem cautelares, não estão sujeitas a um prazo específico. É dizer, uma vez concedidas, as medidas protetivas devem perdurar o tempo necessário à superação da situação de perigo, cujo exame deve ser feito caso a caso: **RECURSO ESPECIAL. LEI MARIA DA PENHA. MEDIDAS PROTETIVAS. NATUREZA JURÍDICA INIBITÓRIA. INQUÉRITO POLICIAL OU PROCESSO-CRIME EM CURSO. DESNECESSIDADE. MEDIDAS QUE ACAUTELAM A OFENDIDA E NÃO O PROCESSO. VALIDADE DAS MEDIDAS ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE PERIGO. CLÁUSULA REBUS SIC STANTIBUS. NECESSIDADE DE PRÉVIO CONTRADITÓRIO ANTES DE SE DECIDIR PELA MODIFICAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO REFERIDO INSTRUMENTO PROTETIVO. REVISÃO PERIÓDICA. POSSIBILIDADE. PRAZO QUE DEVE SER FIXADO PELO MAGISTRADO SINGULAR, QUE LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO. SITUAÇÃO DOS AUTOS. REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS COM BASE EM MERAS SUPOSIÇÕES. RESTABELECIMENTO DA SENTENÇA QUE IMPÕS AS MEDIDAS. CABIMENTO. RECURSO PROVIDO. 1. As medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha buscam preservar a integridade física e psíquica da vítima, prescindindo, assim, da existência de ação judicial ou inquérito policial. Considerando essas características, vê-se que as referidas medidas possuem natureza inibitória, pois têm como finalidade prevenir que a violência contra a mulher ocorra ou se perpetue. Nesse sentido: "[...] Lei Maria da Penha. Desnecessidade de processo penal ou cível. 3. Medidas que acautelam a ofendida e não o processo" (STF, HC 155.187 AgR, Rel. Ministro GILMAR MENDES, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/04/2019, DJe 16/04/2019). **2. Reconhecida a natureza jurídica de tutela inibitória, a única conclusão admissível é a de que as medidas protetivas têm validade enquanto perdurar a situação de perigo. A decisão judicial que as impõe****

*submete-se à cláusula rebus sic stantibus, ou seja, para sua eventual revogação ou modificação, mister se faz que o Juízo se certifique de que houve a alteração do contexto fático e jurídico.* 3. Os referidos entendimentos se coadunam com o atual texto da Lei 11.340/06, conforme previsão expressa contida no art. 19, §§5.º e 6.º, acrescentados recentemente pela Lei n.º 14.550/23. 4. **Nesse cenário, torna-se imperiosa a instauração do contraditório antes de se decidir pela manutenção ou revogação do referido instrumento protetivo. Em obediência ao princípio do contraditório** (art. 5.º, inciso LV, da Constituição da República), as partes devem ter a oportunidade de influenciar na decisão, ou seja, demonstrar a permanência (ou não) da violência ou do risco dessa violência, evitando, dessa forma, a utilização de presunções, como a mera menção ao decurso do tempo, ou mesmo a inexistência de inquérito ou ação penal em curso. 5. **Não pode ser admitida a fixação de um prazo determinado para a vigência das medidas aplicadas (revogação automática), sem qualquer averiguação acerca da manutenção daquela situação de risco que justificou a imposição das medidas protetivas, expondo a mulher a novos ataques.** 6. A fim de evitar a inadequada perenização das medidas, nada impede que o juiz, caso entenda prudente, revise periodicamente a necessidade de manutenção das medidas protetivas impostas, garantida, sempre, a prévia manifestação das partes, consoante entendimento consolidado pela Terceira Seção desta Corte de Justiça, no sentido de que "a revogação de medidas protetivas de urgência exige a prévia oitiva da vítima para avaliação da cessação efetiva da situação de risco à sua integridade física, moral, psicológica, sexual e patrimonial" (AgRg no REsp n. 1.775.341/SP, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, Terceira Seção, julgado em 12/4/2023, DJe de 14/4/2023.) 7. **É descabida, no entanto, a fixação de um prazo geral para que essa reavaliação das medidas ocorra, devendo ser afastada a analogia com o prazo de 90 dias para revisão das prisões preventivas,** que tutela extrema situação de privação de liberdade e pressupõe inquérito policial ou ação penal em curso, o que, como visto, não é o caso das medidas protetivas de urgência. **Isso deve ficar a critério do Magistrado de primeiro grau, que levará em consideração as circunstâncias do caso concreto para estabelecer um prazo mais curto ou mais alongado, a partir da percepção do risco a que a Vítima está submetida e da natureza mais ou menos restritiva das medidas aplicadas ao caso concreto.** [...] 9. Recurso especial provido para restabelecer as medidas protetivas impostas em favor da Ofendida, podendo o Juiz singular, de ofício ou mediante notícia de alteração fática, revisar a necessidade de manutenção das medidas, no prazo que entender mais adequado na hipótese, desde que garantida a prévia manifestação das Partes. (STJ, REsp n. 2.036.072/MG, Sexta Turma, rel. Min. Laurita Vaz, julgado em 22/08/2023) (grifos nossos). Nesse contexto, por integração às orientações dadas pelo STJ, cumpre registrar que as medidas protetivas de urgência ora deferidas vigorarão até que o presente caso seja revisto, seja por provocação vítima, do suposto agressor, do Ministério, ou de ofício pelo Juízo. ESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO MANDADO destinado ao cumprimento de todos os atos acima elencados, bem assim como ofício requisitório de força policial/Patrolha Maria da Penha para acompanhamento das diligências, caso necessário. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Intimem-se. Estabilizada a presente decisão, certifique-se e retornem os autos conclusos. Itaguatins/TO, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.**

E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste Estado. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 03/06/2026. Eu, Heverton dos Anjos Negreiros, o digitei e subscrevi.

NELY ALVES DA CRUZ  
Juíza de Direito

**PALMAS**  
**Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis**  
**Intimações às partes**

**INTIMAÇÃO**

Procedimento Comum Cível Nº 0046062-61.2025.8.27.2729/TO

**AUTOR: CLAUDIMAR NOGUEIRA DA SILVA**

**RÉU: MARIA LUIZA BARBOSA MIRANDA (Espólio)**

**RÉU: ARMANDO MIRANDA COSTA (Representante)**

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor do despacho proferido nos presentes autos, a seguir transcrito: "... Ante o exposto, tendo sido devidamente citada (evento 33, CERT3) e deixado a parte requerida de apresentar manifestação/contestação no prazo previsto na legislação processual, declaro a a revelia do réu ARMANDO MIRANDA COSTA. Sem prejuízo, anuncio o julgamento antecipado do mérito, nos termos do art. 12, com fundamento no art. 355, I, do CPC¹. Ciência para as partes. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito.

**INTIMAÇÃO**

**Procedimento Comum Cível Nº 0032036-97.2021.8.27.2729/TO**

**AUTOR: ALCIMAR TAVARES LIMA**

**RÉU: EVERSON DA SILVA FERREIRA**

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor do despacho proferido nos presentes autos, a seguir transcrito: "...1. Tendo em vista que, embora citado por edital, o requerido não apresentou defesa, foi decretada a sua revelia e nomeada a Defensoria Pública como curadora especial (evento 138).2. As partes foram intimadas eletronicamente acerca da produção de provas.3. Quanto à intimação para produção de provas pelo réu revel, o Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que, com a disposição contida no art. 346 do CPC de 2015, "passou-se a exigir a publicação do ato decisório na imprensa oficial, para que se inicie o prazo processual contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos, não sendo suficiente, portanto, a mera publicação em cartório" (REsp nº 1951656/RS, Rel. Min. Marco Aurélio Belizze, julgado em 7 de fevereiro de 2023). Trata-se da superação de entendimento anterior, fundado no art. 322 do CPC/1973, de que "os prazos contra o réu revel sem advogado constituído nos autos corriam a partir da publicação em cartório de cada ato decisório (juntada da decisão aos autos), não havendo necessidade de publicação na imprensa oficial". De igual modo vem decidindo o Tribunal de Justiça do Tocantins, como se vê, por exemplo, nos seguintes julgados: Apelação Cível nº 0002413-77.2023.8.27.2709, Agravo de Instrumento nº 0012486-72.2022.8.27.2700 e Ação Rescisória nº 0015743-71.2023.8.27.2700, entre outros.3.1. Assim sendo, visando a evitar posterior alegação de nulidade, acompanho o referido entendimento jurisprudencial e, por conseguinte, DETERMINO a intimação da parte requerida acerca das provas que pretende produzir por meio do Diário de Justiça Eletrônico. Prazo: 15 (quinze) dias.EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, Juíza de Direito.

**INTIMAÇÃO**

**Procedimento Comum Cível Nº 0012101-03.2023.8.27.2729/TO**

**AUTOR: LUIZ COELHO DE OLIVEIRA**

**RÉU: BANCO BRADESCO S.A.**

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor do despacho proferido nos presentes autos, a seguir transcrito: "...1-CANCELO a audiência de instrução designada para o dia 16/06/2026 às 16h.2- DETERMINO a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.3- INTIMEM-SE o espólio, sucessores e herdeiros da parte autora, via Diário da Justiça, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo acima, *sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito*.4- INTIME-SE também o Advogado que representava a parte autora.5- INTIMEM-SE as partes.AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, Juiz de Direito.

**Sentenças**

**INTIMAÇÃO**

**Procedimento Comum Cível Nº 0016839-34.2023.8.27.2729/TO**

**AUTOR: E OURO GESPAR LTDA**

**RÉU: MARIO FREIRES DE JESUS**

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...Pelo Exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos para: DECLARAR RESCINDIDO o contrato de comodato (nº 2894) entabulado entre as partes;DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO da autora na posse dos bens móveis consistentes em 10 (dez) mesas de plástico e 40 (quarenta) cadeiras de plástico;CONDENAR, subsidiariamente, a parte requerida MÁRIO FREIRE DE JESUS ME LTDA, para o caso de eventual impossibilidade de devolução/restituição dos bens objeto da ação, ao pagamento de R\$ 1.550,60 (um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos), com correção monetária pelo índice IPCA/IBGE (art. 389, parágrafo único do CC) a partir da data do efetivo prejuízo (Súmula 43 do STJ), mais juros de mora calculado pela taxa SELIC, deduzido o índice de correção monetária (art. 406, § 1º do CC), desde a citação aperfeiçoada no evento 78 (art. 405 do CC);CONDENAR a parte requerida MÁRIO FREIRE DE JESUS ME LTDA ao pagamento das custas processuais;CONDENAR a parte requerida MÁRIO FREIRE DE JESUS ME LTDA em honorários advocatícios em favor do patrono da parte autora, os quais fixo por apreciação equitativa, na forma do art. 85, § 8º, do Código de Processo Civil, em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito.

**INTIMAÇÃO**

**Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária Nº 0053156-60.2025.8.27.2729/TO**

**AUTOR: SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

**RÉU: JAIRES DA SILVA MOREIRA**

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...Pelo exposto, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade plena e posse do bem em mãos do autor.Julgo extinto o feito, com resolução de mérito (art. 487, I, CPC).Quanto à futura venda do bem, DETERMINO que, na conformidade do art. 2º do Dec. Lei 911/69, " No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas."Caso tenha sido efetivado bloqueio via RENAJUD, DETERMINO a imediata baixa da restrição.Condeno a parte

requerida ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, os quais fixo, desde já, em 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor da condenação.Com a venda do veículo a parte autora pode com o seu produto, descontar as custas processuais e honorários advocatícios.LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito.

**Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central - Bloco de Competência de Execução Penal (BC-EXEP)**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 15 DIAS**

De ordem da Dra. Keyla Suely Silva da Silva, MM. Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Gurupi em Meio Fechado e Semiaberto-SEEU, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER que nesta Comarca tramita os autos de Execução penal nº 5000199-81.2026.8.27.2722 que a justiça pública move em desfavor de THIAGO PEREIRA DE SOUSA e por este ato fica o referido apenado **INTIMADO** para comparecer no cartório da Vara de Execuções Penais de Gurupi, situado à Rua 03, esquina com a Rua 07, qd. 05 – Loteamento Park Filó Moreira (Prédio do Fórum), **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, munido do comprovante de endereço atualizado, para fins de intimação do início/prosseguimento da execução penal nesta Comarca e das condições fixadas para o regime semiaberto domiciliar. Para conhecimento do apenado suso mencionado é passado o presente edital, que será publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22/06/2026. Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial. Por ordem da MM. Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 15 DIAS**

De ordem da Dra. Keyla Suely Silva da Silva, MM. Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Gurupi em Meio Fechado e Semiaberto-SEEU, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER que nesta Comarca tramita os autos de Execução penal nº 5000733-59.2025.8.27.2722 que a justiça pública move em desfavor de EVANDRO ALVES TEIXEIRA JUNIOR e por este ato fica o referido apenado **INTIMADO** para comparecer no cartório da Vara de Execuções Penais de Gurupi, situado à Rua 03, esquina com a Rua 07, qd. 05 – Loteamento Park Filó Moreira (Prédio do Fórum), **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, munido do comprovante de endereço atualizado, para fins de intimação do início/prosseguimento da execução penal nesta Comarca e das condições fixadas para o regime semiaberto domiciliar. Para conhecimento do apenado suso mencionado é passado o presente edital, que será publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22/06/2026. Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial. Por ordem da MM. Juíza de Direito.

**Juizado especial cível e criminal - norte**  
**Editais de citação**

**EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS Nº:0030230-56.2023.8.27.2729/CHAVE DO PROCESSO: **596630400523**

AÇÃO:Execução de Título Extrajudicial

VALOR DA CAUSA:2.645,82

EXEQUENTE:PINHEIRO,CAMARA & DREYER-ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXECUTADO:JULIANO ROSA

FINALIDADE:CITAR o executado JULIANO ROSA em endereço incerto ou não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 03 (três) dias,**PAGUE A DÍVIDA** no valor de R\$2.645,82(dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios, ou, querendo, ofereça Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias (art. 915 do CPC). Em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado defensor público, como Curador Especial, nos termos do art. 72, II, parágrafo único, do CPC.O presente edital será publicado na Rede Mundial de Computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme consta no despacho do evento 107.SEDE DO JUÍZO: Juízo do 4º Juizado Especial Cível de Palmas, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Paço Municipal, Palmas - TO.O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, data e horário certificados pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, Juiz Coordenador**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17989084v3** e do código CRC **a5f96e67**. Informações adicionais da assinatura:Signatário(a):AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.Data e Hora: 27/05/2026, às 17:07:57.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **Diretoria do foro**

### **Portarias**

#### **Portaria Nº 1989 de 22 de junho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS**

O Doutor FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito em substituição da Comarca de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamentou a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o contido na Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021 e suas alterações por meio das Resoluções CNJ nº 550, de 03 de abril de 2024 e CNJ nº 594, de 08 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que a execução do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Tocantins impacta significativamente nos índices para obtenção do Prêmio CNJ de Qualidade;

CONSIDERANDO que as ações mencionadas no Plano de Logística Sustentável reforçam o compromisso deste Tribunal com a responsabilidade social e contribuem substancialmente para o cumprimento do indicador Gestão de Resíduos constante da Resolução CNJ 400/2021;

CONSIDERANDO que as ações estão alinhadas ainda aos ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000011770-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Coleta Seletiva Solidária na comarca de Palmeirópolis/TO, que segue regulamentada na forma desta portaria.

Parágrafo único. Para fins do disposto considera-se:

I - Coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis ou, quando for o caso, à empresas de coleta de resíduos.

II - Resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta.

Art. 2º. O magistrado, servidores e demais colaboradores das unidades serão responsáveis pelo descarte dos resíduos gerados nas dependências do prédio onde laboram, devendo descartá-los de modo individualizado e de acordo com as especificações de cada lixeira, conforme parâmetros definidos pela Resolução nº 275/01 do CONAMA;

Art. 3º. Os funcionários terceirizados serão os responsáveis pela retirada dos resíduos do interior das unidades, como também, pela acomodação de forma temporária dos resíduos descartados em contêineres apropriados em locais de fácil acesso, onde ficarão até o momento da entrega ao destino final nos horários e locais determinados pela Diretoria do Foro.

Art. 4º. Os documentos sigilosos serão desfragmentados e destinados à lixeira conforme sua classificação e autorização da autoridade competente.

Art. 5º. A destinação dos materiais adequadamente acondicionados na forma prevista nos artigos 2º e 3º será feita às cooperativas e associações de catadores de resíduos ou, quando for o caso, à empresas de coleta de resíduos que possuem termo de compromisso firmado com o Tribunal de Justiça do Tocantins, mediante processo de escolha de habilitação e seleção em edital próprio;

Parágrafo único: A pesagem e a contagem dos resíduos coletados será efetuada pelo servidor e ou funcionário designado pela Diretoria do Foro para tal finalidade em conjunto com o representante da associação/empresa;

Art. 6º. As empresas de coleta de resíduos, associações e as cooperativas de catadores de materiais recicláveis deverão realizar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos não reutilizados ou reciclados, sob pena de revogação da habilitação da associação e da cooperativa no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – Sinir.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

## **PARAÍSO**

### **2ª vara cível, família e sucessões**

### **Editais de publicações de interdição**

#### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL -1ª Publicação**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) EDIMAR DE PAULA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob o nº. 00003730620248272704**, requerida por LEIDIVANE OLIVEIRA TELES, brasileira, casadas, do lar, portadora do RG nº 1.544.508 SSP/TO, e CPF nº 003.316.792-30 em face de LEIDIANE OLIVEIRA TELES, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 765.344 SSP/TO, e CPF nº 005.845.651-19, que foi proferida sentença em 24/04/2026 (ev. 66), dos autos, onde foi decretada a interdição do(a) sra) LEIDIANE OLIVEIRA TELES, a qual segue transcrita: "**1. RELATÓRIO** Trata-se de **AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** ajuizada por LEIDIVANE OLIVEIRA TELES em relação ao interditado LEIDIANE OLIVEIRA TELES. Pede a autora seja nomeado curadora da interditada. Para tanto, argumenta, em síntese, que: a) *é irmã da interditanda, e que a requerida foi interditada nos autos 000152-08.2011.827.2731 que tramitou nesta Comarca, sendo que o compromisso da curatela foi confiado a genitora, Raimunda Teles de Souza.* b) *a curadora faleceu no dia 16/02/2024, consoante certidão de óbito anexa, e desde então, a requerida ficou sem representante legal.* c) *desde o óbito da curadora, é a autora que vem dispensando os cuidados inerentes ao bem estar e desenvolvimento sadio da requerida.* d) *a*

*interditada auferir benefício previdenciário de prestação continuada a pessoa com deficiência, no entanto, tal benefício está suspenso.e) com o falecimento da curadora, o benefício previdenciário que a requerida recebe poderá ser cancelado, motivo que torna necessária uma decisão célere para nomeação de novo curador, sob pena de ser a Interditada prejudicada pelo cancelamento da renda.* Instruindo o pedido, vieram os documentos anexados no evento 1, dentre eles os documentos pessoais da autora (DOC\_PESS2), certidão de nascimento da interditanda (CERTNASC3), certidão de óbito e documentos pessoais da genitora da interditanda (CERTOBT4 e DOC\_IDENTIF7), certidão de registro de sentença de interdição e termo de curatela (SENT5 e TCURATELA6).O feito foi ajuizado na Comarca de Araguacema/TO, no entanto, àquele juízo declarou a incompetência, por entender que a mera substituição da pessoa do curador por outro, sem oposição, deve ser processada como incidente interno a ser solucionado no bojo dos autos da interdição, não havendo disposição processual que fixe a necessidade de ação autônoma para a nomeação de curador em substituição a outro. Portanto, o feito foi remetido a este Juízo (ev. 12).Instado, o Ministério Público se manifestou pela concessão da curatela provisória, nomeando a requerente como curadora da interditada, ora requerida. E requereu, ainda, a realização de estudo psicossocial pelo GGEM (ev. 24).Substituição provisória da Curatela instituída ao evento 26, tendo sido a autora nomeada curadora provisória da requerida, com a expedição do termo competente (ev. 29).Foi realizado estudo psicossocial do caso (ev. 37), tendo as partes manifestado ciência dos laudos produzidos (evs. 41 e 42).No evento 46, o Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido, nomeando a requerente Leidivane Oliveira Teles como curadora de sua irmã Leidiane Oliveira Teles.A Defensora Pública nomeada curadora especial da requerida apresentou contestação por negativa geral (ev. 53).A parte autora, devidamente intimada para se manifestar acerca da contestação (ev.55), impugnou as alegações constantes da contestação e requereu seja a presente ação julgada procedente, nos termos da inicial (ev. 60). O Ministério Público, por sua vez, reiterou a manifestação apresentada no evento 46.É o relatório. Decido.**2. Fundamentação.** Avaliando inexistirem preliminares a serem analisadas e estando presentes as condições da ação e os pressupostos de existência e de desenvolvimento válido e regular do processo, passo a análise do mérito.O pedido é procedente.A parte autora confirmou a morte da antiga curadora (ev. 1, CERTOBT4) e também sua capacidade de representar ou assistir a interditada nos atos da vida civil, ao passo que a necessidade da requerida de ter um curador permanece (ev. 37).Comprovou também que é a pessoa mais indicada, pois, além de ter legitimidade para exercê-la (art. 747, II, do CPC – ev. 1, DOC\_PESS2), demonstrou ser comprometida com o bem estar da irmã.A manifestação do Ministério Público também é nesse sentido.**3. Dispositivo:Ante o exposto:1. CONFIRMO a decisão proferida no evento 26; e,2. ACOLHO o pedido inicial, assim RESOLVO o processo com análise de mérito, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, o que faço para:a) NOMEIO a autora LEIDIVANE OLIVEIRA TELES como CURADORA DEFINITIVA da Interditada LEIDIANE OLIVEIRA TELES;3. Fica a curadora dispensada do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, ADVERTIDO de que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela.Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela.Cópia desta sentença servirá como mandado para registro da interdição. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva.Condeno a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.412,00 (art. 85, §§ 2º e 8º, CPC). Entretanto, a exigência tais verbas ficará suspensa, pois que DEFIRO-LHE os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, do CPC).Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.Efetuada a baixa, em atendimento ao artigo 7º da Portaria nº 372 de 03 de março de 2020 do TJTO, fica dispensada a remessa dos autos à Contadoria Judicial Unificada, haja vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça.Intimem-se.Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema."E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o MM. Juiz a publicação do presente no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 22/06/2026. Eu, Deborah Soares de Carvalho, estagiária, digitei.**

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL - Permanecerá no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (Djen) Pelo Período de 06 (Seis) Meses. Publicação no Diário da Justiça do Estado do Tocantins por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª Publicação**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) EDIMAR DE PAULA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob o nº. 00068840220258272731**, requerida por **JOSÉ OSVALDO ALVES PEREIRA** em face de **FRANCISCO COELHO DA SILVA**, que foi proferida sentença em 07/05/2026 (ev. 51), dos autos, onde foi decretada a interdição do(a) sr(a) **FRANCISCO COELHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 015.550.451-70, a qual segue transcrita: " **I – RELATÓRIO-** Trata-se de **AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** ajuizada por **JOSÉ OSVALDO ALVES PEREIRA** em relação ao interditado **FRANCISCO COELHO DA SILVA**. Pede o autor seja nomeado curador do interditado. Para tanto, argumenta, em síntese, que: a) O Sr. **FRANCISCO COELHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 338.094 SSP/TO e CPF nº 015.550.451-70, residente na Rua 2, nº 1076, Setor Fernandinho, Divinópolis/TO, é pessoa já declarada interditada por sentença judicial transitada em julgado, conforme cópia da sentença e documentos anexos. b) Ocorre que, após o falecimento de sua genitora — curadora anterior —, o benefício assistencial (BPC/LOAS) do interditando foi suspenso pelo INSS, em razão da ausência de curador legalmente nomeado para representá-lo junto ao órgão previdenciário. c) Atualmente, Francisco Coelho da Silva encontra-se sem qualquer renda, dependendo exclusivamente do benefício suspenso para sua alimentação, compra de

medicamentos e necessidades básicas diárias. d) O requerente, José Osvaldo Alves Pereira, é padraсто e responsável direto pelos cuidados do interditando há mais de trinta anos, sendo hoje a única pessoa que lhe presta assistência contínua, afetiva e financeira. e) Diante da gravidade da situação e do risco social iminente, urge a necessidade da nomeação imediata do requerente como curador definitivo, possibilitando a reabilitação e reativação do benefício junto ao INSS. Instruindo o pedido vieram os documentos anexados ao evento 1. O requerente juntou a certidão de nascimento com averbação de interdição (evento 1 - CERTNASC2). Anexou ainda Relatório psicossocial do GGEM (evento 1, REL\_AVALIAT\_PSICO10) confeccionado em março/2025 no processo nº 0006163-84.2024.8.27.2731. O autor reitera o pedido inicial. A parte requerida apresentou contestação nos autos no evento 32. Parecer Ministerial pela procedência do pedido. É o relatório. Passo à fundamentação. **2. FUNDAMENTAÇÃO.** A ação visa a substituição de curatela de FRANCISCO COELHO DA SILVA sob o fundamento de não ter o interditando capacidade de realizar os atos da vida civil de conteúdo patrimonial ou negocial. Avaliando inexistirem preliminares a serem analisadas e estando presentes as condições da ação e os pressupostos de existência e de desenvolvimento válido e regular do processo, passo a análise do mérito. O pedido é procedente. A parte autora confirmou a morte da antiga curadora (ev. 1, CERTOBT3) e também sua capacidade de representar ou assistir o interditado nos atos da vida civil, ao passo que a necessidade do requerido de ter um curador permanece (ev. 26). Comprovou também que é a pessoa mais indicada, pois, além de ter legitimidade para exercê-la (art. 747, II, do CPC), demonstrou ser comprometido com o bem estar do interditando. A manifestação do Ministério Público também é nesse sentido. A Curadora especial ratificou os termos da contestação apresentada nos autos. **3. DISPOSITIVO:** Ante o exposto: **1. CONFIRMO** a decisão proferida no evento 12; **2. ACOLHO** o pedido inicial e, assim, **RESOLVO o processo com análise de mérito**, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, para: **a) NOMEIO o autor JOSÉ OSVALDO ALVES PEREIRA como CURADOR DEFINITIVO do Interditado FRANCISCO COELHO DA SILVA;** **3.** Fica o curador dispensado do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, ADVERTIDO de que poderá ser chamado a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. **Cópia desta sentença servirá como mandado para registro da interdição. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva.** Condeno a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.412,00 (art. 85, §§ 2º e 8º, CPC). Entretanto, a exigência tais verbas ficará suspensa, pois que DEFIRO-LHE os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, do CPC). Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Efetuada a baixa, em atendimento ao artigo 7º da Portaria nº 372 de 03 de março de 2020 do TJTO, fica dispensada a remessa dos autos à Contadoria Judicial Unificada, haja vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça. Homologo ainda renúncia do prazo recursal. **Saem os presentes intimados.** Documento eletrônico assinado por **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **18037841v2** e do código CRC **64bd8e6d**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): EDIMAR DE PAULA. Data e Hora: 07/05/2026, às 09:05:33 ". E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o MM. Juiz a publicação do presente no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (**DJEN**) e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 11/05/2026. Eu, Elayne de Souza Panta, digitei. Documento eletrônico assinado por **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **18093790v3** e do código CRC **fc6b6c148**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): EDIMAR DE PAULA. Data e Hora: 12/05/2026, às 12:53:01.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL - Permanecerá no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (Djen) Pelo Período de 06 (Seis) Meses. Publicação no Diário da Justiça do Estado do Tocantins por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª Publicação**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) EDIMAR DE PAULA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob o nº. 00074219520258272731**, requerida por MEIRE NUBIA MORAES DOS REIS em face de ANGELA MARIA MORAIS DOS REIS, que foi proferida sentença em 07/05/2026 (ev. 71), dos autos, onde foi decretada a interdição do(a) sra) ANGELA MARIA MORAIS DOS REIS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 952.077, SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 741.825.951-49, filha de Joana Moraes Martins., a qual segue transcrita: " **I – RELATÓRIO-**propôs a presente **AÇÃO DE INTERDIÇÃO em face de ANGELA MARIA MORAIS DOS REIS**. Para tanto, argumenta, em suma, que: a) a interditanda é sua irmã, sendo que a mesma atualmente com 57 anos, possui deficiência intelectual e depende de cuidados permanentes. Desde sempre esteve sob os cuidados da mãe, Sra. Joana, e da requerente, que mesmo morando em casa separada prestava auxílio diário, garantindo o bem-estar de ambas. A genitora manifestou em vida o desejo de que, após seu falecimento, a requerente continuasse cuidando de Ângela na residência da família; b) após o falecimento da mãe em 21 de agosto de 2024, a requerente mudou-se para a casa onde Ângela sempre viveu, assumindo integralmente os cuidados de higiene, alimentação, rotina e acompanhamento nas atividades da APAE, instituição na qual é reconhecida como principal referência de cuidado da interditanda. Esse ambiente é o local de afeto, adaptação e pertencimento de Ângela, fundamental para sua estabilidade física e emocional; c) um dos irmãos, Sr. Rubens, manifestou de forma unilateral a intenção de retirar Ângela de seu lar, para levá-la para morar consigo, desconsiderando tanto a opinião da Requerente, cuidadora de fato, quanto a vontade da própria interditanda. Nenhum dos demais dez irmãos contribui com os cuidados ou custos desde o falecimento da mãe. Diante disso, a

Requerente busca a regularização jurídica da curatela, a fim de proteger os interesses de Ângela e assegurar sua permanência no ambiente familiar onde sempre viveu. Ao final, requer os benefícios da gratuidade da justiça e o deferimento do pedido, nomeando-lhe curadora da interditanda. Instruindo a petição inicial vieram os documentos anexados no evento 1, dentre eles os documentos pessoais da autora e da interditanda (DOC PESS2, DOC PESS3 e DOC PESS4), certidão de óbito da genitora (CERTOBT7), laudo médico (LAU8), fotografias (ANEXOS PET INI9). O Laudo médico declara que a interditanda é portadora de Deficiência Intelectual Moderada (CID F71) (ev.1, LAU8). A autora reitera o pedido inicial. A parte requerida apresentou contestação no evento 55, por negativa geral. Parecer Ministerial pela procedência do pedido. É o relatório. Passo à fundamentação. **2. FUNDAMENTAÇÃO.** A ação visa à interdição de ANGELA MARIA MORAIS DOS REIS sob o fundamento de não ter a interditanda capacidade de realizar os atos da vida civil de conteúdo patrimonial ou negocial. O Código Civil, no art. 2º, ao estabelecer que *"todo homem é capaz de direitos e obrigações na ordem civil"*, parte da premissa de se ter como regra a plena capacidade de gozo e exercício de direitos e obrigações, na vida civil. Ao passo que a interdição *"é o ato pelo qual o juiz retira, ao alienado (...) a administração e a livre disposição de seus bens"* (CARVALHO SANTOS, Código Civil Brasileiro Interpretado. vol. VI. p. 381). O art. 1767, I, do Código Civil preceitua: *Art. 1767 – Estão sujeitos a curatela: I – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.* Como cediço, desde o advento da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a interdição não mais constitui causa de incapacidade civil absoluta, estando restrita aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, *caput*, e § 1º, da referida lei. Por isso, sempre será chamada de *"interdição parcial"*, vez que, para os atos existenciais familiares (casamento, união estável, atos reprodutivos naturais ou não, adoção, planejamento familiar, etc.), sempre haverá capacidade plena (art. 6º, EPD). De acordo com o art. 755, § 1º, do CPC, *"a curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado"*. É certa que a interdição, ao limitar a capacidade de exercício, é uma medida extrema e com graves resultados, cabível apenas quando comprovada a real incapacidade da pessoa para os atos da vida civil que tenham conteúdo patrimonial ou de gestão e não tem a pessoa discernimento para indicar apoiadores para fins de tomada de decisão apoiada. Deve, portanto, a interdição ser concebida como um instituto destinado à proteção de pessoas portadoras de incapacidades que lhes retiram o discernimento, a autodeterminação e a faculdade de administrar seus bens por não terem condições de regência sobre a própria vida. Na hipótese, o laudo médico juntado nos autos (ev. 1, LAU8), firmado por médica informa que a requerida é portadora Deficiência Intelectual Moderada (CID F71) (ev.1, LAU8). Que afasta a alegação da curadoria especial de ser necessário que o laudo seja firmado por médico psiquiatra ou neurologista. O laudo, conforme se observa do evento 1, ANEXO8, o profissional que atesta as comorbidades que afetam ANGELA tem especialização em neurologia, tendo, portanto, capacidade técnica para atestar ser ANGELA portadora de deficiência intelectual moderada em acompanhamento na APAE, constando, ainda, a medida ministrada. Nesta audiência, foi possível proceder com a oitiva da interditanda, tendo dificuldade em verbalizar, sendo possível afirmar, sem qualquer titubeio, que a ré é portadora de deficiência intelectual moderada e que necessita de auxílio. Assim, as provas demonstram ser a interditanda acometida de problemas de saúde que autorizam a interdição – ausência de discernimento, autodeterminação e impossibilidade de prática dos atos da vida civil –, há, portanto, necessidade de proteger a pessoa da incapaz, pois não tem ele condições de praticar os atos da vida civil, especialmente os de cunho negocial, tão pouco capacidade para escolha de apoiadores para assisti-lo na tomada de decisão apoiada. Diante do exposto, faz-se necessária a interdição e a nomeação de curador, a fim de assegurar ao interditando a devida assistência nos atos negocial e de gestão patrimonial, possibilitando o gozo de direitos e uma vida com mais dignidade. Quanto à pessoa da curadoria, extrai-se que a autora é a pessoa mais indicada, pois, além de ter legitimidade para exercê-la (art. 747, II, do CPC), demonstrou ser comprometida com o bem estar da irmã. Relativamente à exigência do art. 1.745, parágrafo único, do Código Civil (aplicada por força do disposto no art. 1.781 do CC), mostra-se desnecessária no presente caso, pois carece de pressuposto lógico, haja vista que a autora já vem auxiliando para que sejam proporcionados ao réu os cuidados necessários ao seu bem estar, e é, indubitavelmente, idônea. Assim, resta afastado qualquer risco ao patrimônio do requerido, mesmo porque não houve demonstração de que possua bens e porquanto qualquer alienação carece de autorização judicial (arts. 1.741, 1.743, 1.748, IV, 1.749, II e 1.750 c/c art. 1.781, todos do CC). Nesse sentido: *TJSP: I. Decreto de interdição. Imposição de prestação de contas a cada biênio. Insurgência. Dever previsto no artigo 1.757 do Código Civil. Admissibilidade, contudo, de relativização excepcional. II. Incapaz que não possui bens e recebe verba alimentar provida por seu genitor, em montante de dois salários mínimos. No mais, curadora nomeada que figura com pessoa idônea, bem como hipossuficiente. Aplicação, por analogia do artigo 1.745, parágrafo único, do Código Civil. III. Dispensa reconhecida ao dever de prestar contas, sem prejuízo ao cumprimento da finalidade protetiva do instituto da curatela (Apelação n.º 1000869-80.2014.8.26.0704, 3ª Câmara de Direito Privado, rel. Des. Donegá Morandini, julgamento em 16/02/2016).* **3. DISPOSITIVO:** Ante o exposto: **1. CONFIRMO** a decisão proferida no evento 26; **2. ACOLHO** o pedido inicial e, assim, **RESOLVO o processo com análise de mérito**, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, para: a) **DECLARAR a incapacidade parcial** da requerida **ANGELA MARIA MORAIS DOS REIS**, para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; b) **NOMEAR** a autora **MEIRE NUBIA MORAES DOS REIS** como **CURADORA DEFINITIVA** da interditada; 3. Fica a curadora dispensada do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, **ADVERTIDA** de que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. **Cópia desta sentença servirá como mandado para registro da interdição.** **Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva.** Condeno a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.045,00 (art. 85, §§ 2º e 8º, CPC). Entretanto, a exigência de tais verbas ficará suspensa, pois que DEFIRO-LHE os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, do CPC). Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Efetuada a baixa, conforme dispõe o art. 7º da Portaria n.º

372/2020 do TJTO, fica dispensada a remessa dos autos às Contadorias Judiciais Unificadas – COJUN, tendo em vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça. Homologo a renúncia do prazo recursal. **Saem os presentes intimados.** Documento eletrônico assinado por **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **18036764v4** e do código CRC **8011468e**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): EDIMAR DE PAULA Data e Hora: 07/05/2026, às 09:04:41". E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determinou o MM. Juiz a publicação do presente no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (**DJEN**) e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 11/05/2026. Eu, Elayne de Souza Panta, digitei. Documento eletrônico assinado por **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **18095652v3** e do código CRC **bc307f55**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): EDIMAR DE PAULA. Data e Hora: 12/05/2026, às 12:52:53.

## **PORTO NACIONAL**

### **2ª vara criminal**

### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **Edital de intimação com prazo de 20 dias**

**AUTOS Nº 5000090-90.2024.8.27.2737**

**Ação: Execução Penal**

**Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins**

**Executado: EVILSON OLIVEIRA REIS**

A Dra. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, M.ma Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus tramites legais os Autos de Execução Penal nº 5000090-90.2024.8.27.2737, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o acusado **EVILSON OLIVEIRA REIS Qualificação: brasileiro, união estável, tratorista, nascido aos 23/02/1995, CPF 046.256.851-25, natural de Monte do Carmo/TO, filho de Feliciano Rodrigues Oliveira e Gerulinda Pereira Reis**, que fica INTIMADO para, no prazo 20 (vinte) dias, para início ao cumprimento da pena e para que chegue ao conhecimento do executado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da decisão que segue: DECISÃO ASSUNTO: Início cumprimento de pena – regime aberto Trata-se de Execução Penal de Marcos Vinicius Batista Ferreira, condenado à pena privativa de liberdade de 15 (quinze) dias de prisão simples, no regime inicial aberto, conforme Guia de Execução Penal que aportou no sequencial 1. No caso telado, necessário o início do cumprimento da sanção penal. Considerando a imposição de pena privativa de liberdade para cumprimento no regime aberto, determino que a equipe da Central de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA deste Juízo, promova os atos necessários a fim de que o reeducando inicie o cumprimento da pena, devendo ser esclarecido sobre as seguintes condições: 1. Dever de recolher-se, diariamente, à sua residência, em razão de não contar esta comarca com caso do albergado, dela só podendo sair nas seguintes ocasiões: a) para exercer suas atividades laborais, das 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, devendo ser comprovado mensalmente em Juízo; b) por duas horas diárias (das 08 horas às 10 horas), para procurar emprego e/ou matricular-se em Instituição de Ensino ou curso profissionalizante, em atenção ao artigo 115, II da LEP; 2. Dever de recolher-se à sua residência, durante todo período do final de semana e feriados, ressalvadas as autorizações constantes da alínea “a” do item anterior; 3. Proibição de mudança de endereço sem que haja prévia comunicação ao Juízo; 4. Proibição de ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias da Comarca de Porto Nacional-TO, sem prévia autorização judicial; 5. Comparecimento mensal em Juízo, junto a CEPEMA no prédio deste fórum, preferencialmente do dia 1º ao dia 10 de cada mês a fim de justificar suas atividades; 6. Comprovar o exercício de atividade lícita, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação da presente decisão; 7. Apresentar comprovante de residência, cópia do RG e do CPF, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação da presente decisão; 8. Dever de atender: a) de forma cordial e respeitosa os servidores da CEPEMA, quando da visitação em sua residência para fiscalização; b) as determinações para a apresentação no Fórum, para avaliação periódica pelos psicólogos e assistentes sociais; c) com presteza e rapidez as intimações das autoridades judiciárias e policiais; 9. Conduzir/portar documentos pessoais e cópia desta decisão para exibi-los quando solicitados; 10. Participar do Atendimento junto à equipe psicossocial da CEPEMA, que será agendado mediante escala disponibilizada pela Central. 11. Participar do Programa de Estimulação Cognitiva Aplicado ao Desenvolvimento de Habilidades Psicossociais na CEPEMA, podendo ser por videoconferência ou presencial, como também dos projetos conduzidos pela equipe psicossocial; 12. Independe de autorização judicial, fica autorizada a saída para: a) atendimento médico, a ser comprovado em Juízo; b) participação de atividade religiosa. Fica o (a) Reeducando (a) advertido (a) que o descumprimento de quaisquer das condições acima impostas poderá ensejar a regressão do regime de cumprimento de pena para o fechado ou para o semiaberto. Ainda, cumpre esclarecer que o presente ato inaugura o início do cumprimento da pena, constituindo causa interruptiva da prescrição da pretensão executória, para efeito do artigo 117, V do Código Penal. Expeça-se o necessário. Cientifique-se o Ministério Público e a Defesa do Reeducando. Intimem-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Porto Nacional-TO, data e hora certificadas no sistema. Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional. Eu, Luara Vitória Anjos de Lima, estagiária, que lavrei.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PORTO NACIONAL  
1ª Vara Cível

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0007775-39.2024.8.27.2737/TO

AUTOR: BRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RÉU: VALDIM FRANCISCO PESSOA DA SILVA

EDITAL Nº 18281275

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania tramitam os autos da ação de REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE CÍVEL nº 0007775-39.2024.8.27.2737, chave no 397667893024, requerida por Bresa Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.214.370/0001-73, em face de Valdim Francisco Pessoa da Silva, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 255.348.153-53.

Pelo presente edital, fica CITADO Valdim Francisco Pessoa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação acima mencionada, para conhecimento da presente demanda, com o seguinte teor: “ANTE O EXPOSTO, DEFIRO EM PARTE a tutela provisória de urgência requerida pela parte autora, com fundamento no art. 300 do CPC, para determinar que o requerido se abstenha de realizar qualquer nova obra ou benfeitoria no imóvel objeto da lide, incluindo construções e reformas, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), limitada ao teto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

” Fica o requerido CITADO para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 335 do CPC, ficando advertido de que a ausência de contestação implicará presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora, nos termos dos arts. 341 e 344 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2026. Eu, Ana Isabel Araujo dos Santos, servidora da Secretaria, digitei.

Documento eletrônico assinado por JORDAN JARDIM, Juiz de Direito, na forma do artigo 1o, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 18281275v3 e do código CRC e561f735.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JORDAN JARDIM

Data e Hora: 27/05/2026, às 19:17:28

SEÇÃO ADMINISTRATIVA  
PRESIDÊNCIA  
Decretos

Decreto Judiciário Nº 611, de 22 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000012464-7, resolve nomear, a partir da data de publicação do presente ato, Ana Karen dos Santos Arruda Lucena para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação no Núcleo de Apoio às Comarcas. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

Portarias

Portaria Nº 2007 de 22 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o contido no processo nº 26.0.000013471-5, em trâmite no SEI, RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a magistrada Nely Alves da Cruz para, sem prejuízo de suas funções, presidir audiência de instrução e julgamento na 1ª Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins no dia 22 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**Portarias**

**Portaria Nº 1919 de 15 de junho de 2026 CGJUS/CGABCGJUS/COAD**  
**Institui a Comissão Especial de Levantamento de Bens Custodiados**

**A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**Considerando** a necessidade de se conferir máxima efetividade à política de gestão de ativos, fornecendo o substrato fático necessário para a conclusão dos trabalhos do GT instituído para cumprimento da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Levantamento de Bens Custodiados para auxiliar no fornecimento dos anexos obrigatórios para as alienações em massa (Operação Limpa Pátio) via sistema SIGAP e de inventário consolidado de bens que subsidiará o GT da Resolução Conjunta 10/2024 na tomada de decisões estratégicas sobre os fluxos de prestação de contas, publicidade e destinação a entidades cadastradas.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros que irão compor a referida Comissão:

- Magistrado Manuel de Faria Reis Neto – Presidente da Comissão;
- Magistrado Márcio Soares da Cunha – Membro;
- Magistrado Marcelo Laurito Paro – Membro;
- Assessor Jurídico Administrativo José Pires de Castro Neto – Secretário Executivo da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**Portaria Nº 1918 de 15 de junho de 2026 CGJUS/CGABCGJUS/COAD**

Altera a Portaria nº 1577, de 18 de maio de 2026, que instituiu Grupo de Estudo para análise e padronização dos mandados judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor NELCYVAN JARDIM DOS SANTOS, integrante do Grupo de Estudo instituído pela Portaria nº 1577, de 18 de maio de 2026, por meio do qual informa seu afastamento das atividades laborais para tratamento de saúde e solicita sua substituição no referido grupo;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas, que anuiu à substituição pretendida e à indicação da servidora GINA CARLA RAMOS GEIPEL, Oficiala de Justiça, para integrar o Grupo de Estudo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e o regular desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Estudo instituído para análise, discussão e proposição de medidas voltadas à padronização dos mandados judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

Considerando o SEI n. 25.0.000026494-9.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 2º da Portaria nº 1577, de 18 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

IV – Gina Carla Ramos Geipel, representante dos Oficiais de Justiça;

.....” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1577, de 18 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**Provimentos**

**Provimento nº 24 de 19 de junho de 2026 CGJUS/CGABCGJUS/COAD**

Dispõe sobre critérios objetivos para a fixação, contratação e reajuste da remuneração de prepostos das serventias extrajudiciais vagas do Estado do Tocantins e dá outras providências.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 17, inciso XII, do Regimento Interino do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 3/2023/CGJUS/TO, que regulamenta a autorização de despesas, inclusive quanto à contratação e reajuste de salário dos prepostos das serventias extrajudiciais vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir parâmetros para as análises das pretensões salariais relativas aos cargos/funções de substituto, escrevente e auxiliar de cartório, com o intuito de padronizar e otimizar o fluxo procedimental das solicitações de contratação de funcionários e majoração de salário formuladas por responsáveis interinos, assegurando a isonomia, transparência, previsibilidade decisória e observância dos princípios da economicidade e eficiência na gestão das serventias extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** o que fora decidido nos autos SEI nº 26.0.000000055-7;

**RESOLVE:**

Art. 1º. A contratação de prepostos e a concessão de reajuste salarial nas serventias extrajudiciais vagas do Estado do Tocantins observarão, além das disposições do Provimento nº 3/2023/CGJUS/TO, os critérios objetivos estabelecidos neste Provimento.

Art. 2º. A remuneração dos prepostos deverá guardar compatibilidade com a arrecadação média mensal da serventia, apurada com base na média dos últimos 6 (seis) meses anteriores ao pedido.

Art. 3º. Para fins de análise e autorização, as serventias serão enquadradas nas faixas de arrecadação mensal estabelecidas no anexo único deste provimento:

Art. 4º. A remuneração individual dos prepostos deverá observar limites máximos proporcionais à faixa de arrecadação da serventia, conforme tabela anexa a este Provimento.

Art. 5º. O reajuste salarial somente será autorizado quando:

- I - demonstrada a capacidade financeira da serventia;
- II - respeitados os parâmetros deste Provimento;
- III - inexistente comprometimento da sustentabilidade econômico-financeira da unidade;
- IV - o número de prepostos já contratados e o quantitativo de atos praticados.

Art. 6º. O disposto no artigo anterior não implica na reanálise de casos já autorizados por esta Corregedoria-Geral, salvo quando configurar pagamento de salários vultosos ou sem prévia autorização.

Art. 7º. A contratação ou reajuste em valores superiores aos limites previstos neste Provimento somente poderá ser autorizada em caráter excepcional, mediante decisão fundamentada da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 9º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**  
**Corregedora-Geral da Justiça**

ANEXO ÚNICO

TABELA DE LIMITES REMUNERATÓRIOS DOS PREPOSTOS DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS SOB INTERINIDADE

| GRUPO | FAIXA DE ARRECADAÇÃO MÉDIA MENSAL     | SUBSTITUTO               | ESCREVENTE               | AUXILIAR DE CARTÓRIO     |
|-------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| I     | ATÉ R\$ 50.000,00                     | ATÉ 2,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS | ATÉ 1,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS | ATÉ 1,0 SALÁRIOS-MÍNIMOS |
| II    | ENTRE R\$ 50.000,00 A R\$ 100.000,00  | ATÉ 3,0 SALÁRIOS-MÍNIMOS | ATÉ 2,0 SALÁRIOS-MÍNIMOS | ATÉ 1,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS |
| III   | ENTRE 100.000,00 A R\$ 200.000,00     | ATÉ 4,0 SALÁRIOS-MÍNIMOS | ATÉ 2,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS | ATÉ 2,0 SALÁRIOS-MÍNIMOS |
| IV    | ENTRE R\$ 200.000,00 A R\$ 300.000,00 | ATÉ 5,0 SALÁRIOS-MÍNIMOS | ATÉ 3,0 SALÁRIOS-MÍNIMOS | ATÉ 2,0 SALÁRIOS-MÍNIMOS |
| V     | ACIMA DE R\$ 300.000,00               | ATÉ 6,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS | ATÉ 3,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS | ATÉ 2,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS |

**Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**  
**Corregedora-Geral da Justiça**

**DIRETORIA GERAL**  
**Decisões**

**PROCESSO** 26.0.000012316-0  
**INTERESSADO**  
**ASSUNTO**  
**Decisão Nº 4579 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de demanda oriunda da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, objetivando a contratação de instrutor especializado para ministrar o curso CONFORMIDADE TECNOLÓGICA E SEGURANÇA CIBERNÉTICA EM SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS: APLICAÇÃO DOS PROVIMENTOS CNJ N. 149/2023 E N. 213/2026. A capacitação pedagógica é voltada ao aperfeiçoamento de servidores(as) da Corregedoria-Geral de Justiça que atuam nos Cartórios Extrajudiciais, a ser realizada na modalidade presencial.

O feito encontra-se devidamente instruído com os seguintes artefatos processuais básicos:

- Documento de Formalização de Demanda - DFD (7178160);
- Projeto Pedagógico do curso (7186989);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos (7178162);
- Termo de Referência nº 589/2026 (7180531);
- Proposta de Preços apresentada pelo docente (7180530).

Constam, ainda, a Justificativa de Preço nº 7180533/2026 acompanhada por demonstrativos de valores praticados pela Escola, o Currículo Lattes do instrutor indicado e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do proponente.

A Manifestação (7194366) da Assessoria Técnica atesta que a contratação pretendida está devidamente alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual PCA 2026 (item 474, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997), manifestando-se pela autorização.

Por sua vez, a Diretoria Financeira chancelou a suficiência de lastro financeiro para a despesa, conforme Detalhamento de Dotação 905 (7195477), em alinhamento com a Informação nº 25655/2026 (7195436), de que a demanda consta no Plano Plurianual (PPA) e Orçamento 2026 do Poder Judiciário do Tocantins.

Apresentada a Minuta de Contrato padrão sob o identificador 7197640, vieram os autos conclusos para a deliberação.

É o relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

O presente procedimento administrativo visa à contratação direta por inexigibilidade de licitação, balizada na inviabilidade de competição decorrente da notória especialização do profissional que ministrará o módulo temático, associada à natureza singular do objeto instruído pela coordenação da Escola.

Da análise minuciosa dos documentos anexados, verifica-se que o instrutor indicado, Sr. Douglas Chagas da Silva, atende plenamente aos requisitos técnicos e de idoneidade exigidos pela Administração Pública. O seu Histórico Profissional e Acadêmico demonstra sólida formação intelectual:

- Graduado em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Tocantins (UFT);
- Especialista em Telemática pelo Instituto Federal do Tocantins (IFTO);
- Mestre em Engenharia Elétrica: Sistemas de Computação e Telecomunicações pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);
- Doutor em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP);
- Vasta experiência como professor do curso de Sistemas de Informação e coordenador da pós-graduação em Ciência de Dados para Segurança Pública na Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS);
- Atuação de destaque como Coordenador de Tecnologia da Informação do Ministério da Igualdade Racial (MIR).

A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista do contratado foi devidamente comprovada pelas certidões emitidas pelos órgãos competentes, vigentes e sem restrições. Também foi apresentada declaração digital, subscrita pelo docente, comprovando o cumprimento da vedação legal ao trabalho irregular de menores, nos termos da legislação aplicável.

Quanto à aferição do preço praticado, a justificativa econômica do valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mostra-se em perfeita consonância com as balizas regulamentares fixadas por este Poder. O enquadramento metodológico seguiu os ditames da Portaria nº 2234, de 09 de agosto de 2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a qual fixa o valor da hora-aula com base na titulação do facilitador de aprendizagem. Ostentando o título de Doutor, o valor estipulado para o docente é de R\$ 450,00 por hora-aula, o qual, multiplicado pela carga horária total de 16 horas-aula do curso, perfaz com exatidão o montante global proposto.

A dotação orçamentária apta a suportar os custos contratuais está devidamente identificada no Detalhamento de Dotação 905 (7195477), em alinhamento com a Informação nº 25655/2026 (7195436), de que a demanda consta no Plano Plurianual (PPA) e Orçamento 2026 do Poder Judiciário do Tocantins.

**3. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO**

Trata-se de contratação de baixa complexidade técnica e administrativa, instrumentada por meio de contrato administrativo padronizado, cujo valor econômico total não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, em estrita observância aos princípios constitucionais da eficiência e da celeridade processual, o parecer jurídico formal poderá ser legalmente dispensado, encontrando amparo legal e autorização expressa no § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa nº 04/2023 deste Egrégio Tribunal de Justiça.

4. DISPOSITIVO

À vista do exposto, considerando os elementos documentais reunidos no processo, a manifestação técnica favorável da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT e o permissivo legal do § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa nº 04/2023 TJTO, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, e AUTORIZO a contratação direta, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa nº 05/2023 TJTO, do profissional abaixo identificado:

- **Contratado:** Douglas Chagas da Silva (Pessoa Física).
- **Objeto:** Prestação de serviços educacionais de docência para a condução do curso CONFORMIDADE TECNOLÓGICA E SEGURANÇA CIBERNÉTICA EM SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS: APLICAÇÃO DOS PROVIMENTOS CNJ N. 149/2023 E N. 213/2026, na modalidade presencial, nos dias 25 e 26 de junho de 2026, com carga horária total de 16 horas-aula.
- **Valor Global:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
- **Suporte Orçamentário:** Detalhamento de Dotação 905 (7195477) - Unidade Gestora 060100 (Funjuris) / Natureza de Despesa: 33.90.36.

Desta feita, encaminhem-se os autos eletrônicos, sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para os atos necessários de publicação da presente Decisão;
2. **DCC**, para as providências de formalização do instrumento de contrato;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva nota de empenho.

Concomitantemente, dê-se ciência à **DEESMAT** para fins de conhecimento, acompanhamento administrativo e registros acadêmicos.

Francisco Alves Cardoso Filho  
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000011769-1

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 4581 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda oriunda da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (7191049), objetivando a contratação de profissional especializado para ministrar o Módulo IV - Interseccionalidades e Populações Vulnerabilizadas - Mulheres, gestantes, mães e responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência (Resolução nº 369, de 2021) e LGBTQIA+ (Resolução nº 348, de 2020 - alt. Resolução nº 366, de 2021), integrante do curso "TEMAS TRANSVERSAIS: PREVENÇÃO À TORTURA, POPULAÇÕES COM VULNERABILIDADE ACRESCIDA NO CICLO PENAL". A capacitação pedagógica é voltada ao aperfeiçoamento de magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, especialmente aqueles(as) que atuem nas Varas Criminais e de Execução Penal, a ser realizada na modalidade de Ensino a Distância (EaD).

O feito encontra-se devidamente instruído com os seguintes artefatos processuais básicos:

- Documento de Formalização de Demanda - DFD (7164990);
- Projeto Pedagógico do curso (7164997);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos (7164995);
- Termo de Referência nº 602/2026 (7189511);
- Proposta de Preços apresentada pelo docente (7189504).

Constam, ainda, a justificativa de preço (7189513) acompanhada por demonstrativos de valores praticados pela Escola, o Currículo Lattes do instrutor indicado e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do proponente, incluindo a Certidão Negativa de Débitos Federais, a Certidão Negativa do Estado do Tocantins (8058576), a Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Arraias (04127-1) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (53759276/2026).

A Manifestação (7194419) da Assessoria Técnica (ASTEC) atesta que a contratação pretendida está devidamente alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual PCA 2026 (item 474, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997).

Por sua vez, a Diretoria Financeira chancelou a suficiência de lastro financeiro para a despesa mediante a emissão da Nota de Detalhamento de Dotação Orçamentária nº 2026DD000907.

Apresentada a Minuta de Contrato padrão sob o identificador 7198544, vieram os autos conclusos para a deliberação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente procedimento administrativo visa à contratação direta por inexigibilidade de licitação, balizada na inviabilidade de competição decorrente da notória especialização do profissional que ministrará o módulo temático, associada à natureza singular do objeto instruído pela coordenação da Escola.

Da análise minuciosa dos documentos anexados, verifica-se que o instrutor indicado, Sr. Emerson Erivan de Araújo Ramos, atende plenamente aos requisitos técnicos e de idoneidade exigidos pela Administração Pública. O seu Histórico Profissional e Acadêmico demonstra sólida formação intelectual:

- Graduado em Ciências Jurídicas (Direito) pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB (2012);
- Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB (2014);
- Doutor em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB (2020);
- Pós-doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (2023-2024);
- Vasta experiência na atividade docente, exercendo o cargo de Professor Adjunto de Direito Penal e Criminologia e Coordenador do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins - UFT (Câmpus Arraias);

· Atuação de destaque como Líder do Grupo de Pesquisa Desvio e Controle Social (GEDECON), Coordenador do Centro de Documentação e Memória de Arraias e Região (CDMAR/UFT), diretor/roteirista do curta-metragem "Sobre Corpos" e coorganizador do livro "Direitos LGBTI+ no Brasil: novos rumos da proteção jurídica".

A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista do contratado foi devidamente comprovada pelas certidões emitidas pela Receita Federal do Brasil, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, pelo cadastro municipal de Arraias e pela Justiça do Trabalho, todas vigentes e sem restrições.

Quanto à aferição do preço praticado, a justificativa econômica do valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais) mostra-se em perfeita consonância com as balizas regulamentares fixadas por este Poder. O enquadramento metodológico seguiu os ditames da Portaria nº 2234/2024 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a qual fixa o valor da hora-aula com base na titulação do facilitador de aprendizagem. Ostentando o título de Doutor, o valor estipulado para o docente é de R\$ 450,00 por hora-aula, o qual, multiplicado pela carga horária total de 2 horas-aula do módulo, perfaz com exatidão o montante global proposto.

A dotação orçamentária apta a suportar os custos contratuais está devidamente identificada no Detalhamento de Dotação Orçamentária nº 2026DD000907, vinculada ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris, sob a seguinte classificação técnica:

- Programa de Trabalho / PI: 0601.02.128.1145.4180 (Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário);
- Fonte de Recursos: 1.760 (Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas);
- Natureza de Despesa: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

3. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

Trata-se de contratação de baixa complexidade técnica e administrativa, instrumentada por meio de contrato administrativo padronizado, cujo valor econômico total não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, em estrita observância aos princípios constitucionais da eficiência e da celeridade processual, o parecer jurídico formal poderá ser legalmente dispensado, encontrando amparo legal e autorização expressa no § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa nº 04/2023 deste Egrégio Tribunal de Justiça.

4. DISPOSITIVO

À vista do exposto, considerando os elementos documentais reunidos no processo, a manifestação técnica favorável da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT e o permissivo legal do § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa nº 04/2023 TJTO, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, e AUTORIZO a contratação direta, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa nº 05/2023 TJTO, do profissional abaixo identificado:

- **Contratado:** Emerson Erivan de Araújo Ramos (Pessoa Física).
- **Objeto:** Prestação de serviços educacionais de docência para a condução do Módulo IV - Interseccionalidades e Populações Vulnerabilizadas - Mulheres, gestantes, mães e responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência (Resolução nº 369, de 2021) e LGBTQIA+ (Resolução nº 348, de 2020 - alt. Resolução nº 366, de 2021), integrante do curso TEMAS TRANSVERSAIS: PREVENÇÃO À TORTURA, POPULAÇÕES COM VULNERABILIDADE ACRESCIDA NO CICLO PENAL, na modalidade EaD via Ambiente Virtual da Esmat, no dia 24 de junho de 2026, com carga horária total de 2 horas-aula.
- **Valor Global:** R\$ 900,00 (novecentos reais).
- **Suporte Orçamentário:** Nota de Detalhamento de Dotação nº 2026DD000907 (Funjuris / Natureza de Despesa 33.90.36).

Desta feita, encaminhem-se os autos eletrônicos, sucessivamente, à:

1. SPADG, para os atos necessários de publicação da presente Decisão;
2. DCC, para as providências de formalização do instrumento de contrato;
3. DIFIN, para emissão da respectiva nota de empenho.

Concomitantemente, dê-se ciência à DEESMAT para fins de conhecimento, acompanhamento administrativo e registros acadêmicos.

Francisco Alves Cardoso Filho  
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000010426-3  
INTERESSADO DIADM  
ASSUNTO CURSO SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  
Decisão Nº 4577 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG  
1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA), por meio da qual requer autorização para a inscrição da servidora Alessandra Batista Beça Barbosa e da estagiária Vitória Bispo Moreira no curso “**Sanções Administrativas: da Análise da Situação, da Instrução Processual e Aplicação das Sanções**”, promovido pelo Instituto Brasil Planeja, a ser realizado nos dias 22 e 23 de junho de 2026, na modalidade on-line.

A DIADM juntou os artefatos da contratação, aprovados, e encaminhou os autos a esta Diretoria para deliberação quanto ao prosseguimento da contratação (7140650).

O Diretor da ESMAT acolheu o Parecer do Conselho de Cursos (7151837) e deferiu o pedido (7158173).

A PRESIDÊNCIA autorizou a participação da servidora e da estagiária, conforme Decisão 4473 (7196159).

Manifestação ASTEC (7200125) informou que a despesa se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, item 474, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

Informação de classificação orçamentária (7200566).

Detalhamento de Dotação Orçamentária (7200671).

A CCOMPRAS anexou a documentação necessária e justificou o preço (7200890).

Minuta de Contrato 7201859.

Em síntese, o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

No caso concreto, verifica-se que o **INSTITUTO BRASIL PLANEJA - LTDA**, foi indicado para a realização da capacitação pretendida, conforme Termo de Referência (7138866).

Ademais, verifica-se presente a documentação estabelecida no art. 72 da Lei 14.133/2021.

## 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação importa em **R\$ 4.300,00** (*quatro mil e trezentos reais*), conforme Folder do evento (7200886) e Informação CCOMPRAS (7200890).

A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela CCOMPRAS, na Informação (7200890).

## 4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 4/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa 4/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

## 5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, § 2º, da IN TJTO 4/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e, nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta do **INSTITUTO BRASIL PLANEJA - LTDA**, CNPJ nº 56.122.580/0001-44, com vistas à participação de servidora e de estagiária deste Tribunal no curso "**Sanções Administrativas: da análise da situação, da instrução processual e aplicação das sanções**", na modalidade *on-line*, pelo valor total de **R\$ 4.300,00** (*quatro mil e trezentos reais*), conforme Folder do evento (7200886) e solicitação CPPA de evento 7134204.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual, corrigindo-se o valor da contratação, conforme Folder, e demais medidas de alçada; e
3. **DIFIN** para adequação do valor constante da dotação orçamentária e emissão da nota de empenho.

Concomitante, à **DIADM/CPPA** para conhecimento e acompanhamento.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor-Geral

## Portarias

### PORTARIA DIÁRIAS Nº 3072/2026, de 22 de junho de 2026

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240790 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Sandressa de Souza Rebouças, Matrícula 353061**, o valor de R\$ 808,16, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 18/06/2026 a 20/06/2026, com a finalidade de participar do WORKSHOP: solução de IA (GAIA) integrada ao Eproc, turma XII, nos termos do processo SEI nº 26.0.000006407-5.

Art. 2º Conceder à servidora **Francisca Paula Virginia Ferreira de Oliveira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 366247**, o valor de R\$ 808,16, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 18/06/2026 a 20/06/2026, com a finalidade de participar do WORKSHOP: solução de IA (GAIA) integrada ao Eproc, turma XII, nos termos do processo SEI nº 26.0.000006407-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3073/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240946 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Deusamar Alves Bezerra, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 129843**, o valor de R\$ 3.939,30, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 689,30, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 18/06/2026 a 20/06/2026, com a finalidade de Atender convocação para o IV Encontro de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário Tocantinense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3074/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240826 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Frederico Paiva Bandeira de Souza, JUIZ DE DIREITO - JUZ2, Matrícula 352447**, o valor de R\$ 3.799,56, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 549,56, por seu deslocamento de Parana-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de participar do curso IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa, TURMA X – 26/06/2026, na sede da ESMAT, conforme SEI nº 26.0.000006558-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Silvalino Ferreira de Araujo Filho, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 355770**, o valor de R\$ 2.489,08, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Parana-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de participar do curso IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa, TURMA X – 26/06/2026, na sede da ESMAT, conforme SEI nº 26.0.000006558-6.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Kessyone da Silva Aguiar de Matos, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357678**, o valor de R\$ 2.489,08, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Parana-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de participar do curso IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa, TURMA X – 26/06/2026, na sede da ESMAT, conforme SEI nº 26.0.000006558-6.

Art. 4º Conceder ao servidor **Jonathan Silva Ribeiro, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 362253**, o valor de R\$ 2.489,08, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Parana-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de participar do curso IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa, TURMA X – 26/06/2026, na sede da ESMAT, conforme SEI nº 26.0.000006558-6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 1979 de 19 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 291/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000010294-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa M L Kazmierczak Tecnologia da Informática, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar a Palestra ESG no Setor Público: Mudanças climáticas - Plano de Contingência (Resolução CNJ nº 646/2025 - Tocantins e Plano de Contingência como parte do VI Seminário de Gestão Socioambiental com o Tema "Sustentabilidade como valor institucional: desafios ambientais e caminhos para o futuro", para servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral, na modalidade semipresencial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 291/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3075/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241298 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Wordney Carvalho Camarço, MÉDICO PERITO, Matrícula 352337**, o valor de R\$ 808,16, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 25/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de participar do projeto "JUS- Unidos pela Justiça, comprometidos com a sociedade", na comarca de Itacajá - TO, conforme SEI 25.0.000005761-7.

**Art. 2º** Conceder à servidora **Fernanda Maria dos Santos Abreu, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 374915**, o valor de R\$ 808,16, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 25/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de participar do projeto "JUS- Unidos pela Justiça, comprometidos com a sociedade", na comarca de Itacajá - TO, conforme SEI 25.0.000005761-7.

**Art. 3º** Conceder à servidora **Elizete Alves do Nascimento Andrade, ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 378055**, o valor de R\$ 808,16, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 25/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de participar do projeto "JUS- Unidos pela Justiça, comprometidos com a sociedade", na comarca de Itacajá - TO, conforme SEI 25.0.000005761-7.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3076/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241300 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Katiucia Angelóci Carvalho, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 368318**, o valor de R\$ 3.522,11, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 824,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianópolis-SC, no período de 23/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de participar do "IV Fórum dos Tribunais de Justiça sobre eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb", a ser realizado entre os dias 24 e 26 de junho de 2026, das 9h às 18h, no auditório Ministro Teori Zavascki, na sede do Poder Judiciário de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, conforme SEI 26.0.000011202-9.

**Art. 2º** Conceder à servidora **CEDIDA Seny Almeida de Arruda, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352955**, o valor de R\$ 3.522,11, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 824,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianópolis-SC, no período de 23/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de participar do "IV Fórum dos Tribunais de Justiça sobre eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb", a ser realizado entre os dias 24 e 26 de junho de 2026, das 9h às 18h, no auditório Ministro Teori Zavascki, na sede do Poder Judiciário de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, conforme SEI 26.0.000011202-9.

**Art. 3º** Conceder ao servidor **Orlando Barbosa de Carvalho, ASSESSOR DE PROJETOS DA DIRETORIA-GERAL, Matrícula 204763**, o valor de R\$ 3.522,11, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 824,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianópolis-SC, no período de 23/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de participar do "IV Fórum dos Tribunais de Justiça sobre eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb", a ser realizado entre os dias 24 e 26 de junho de 2026, das 9h às 18h, no auditório Ministro Teori Zavascki, na sede do Poder Judiciário de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, conforme SEI 26.0.000011202-9.

Art. 4º Conceder ao servidor **William Christhie Caproni de Oliveira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 240955**, o valor de R\$ 3.522,11, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 824,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianópolis-SC, no período de 23/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de participar do "IV Fórum dos Tribunais de Justiça sobre eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb", a ser realizado entre os dias 24 e 26 de junho de 2026, das 9h às 18h, no auditório Ministro Teori Zavascki, na sede do Poder Judiciário de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, conforme SEI 26.0.000011202-9.

Art. 5º Conceder à servidora CEDIDA **Juliana Pinto Corgozinho, Matrícula 354051**, o valor de R\$ 3.965,79, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 824,00, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianópolis-SC, no período de 23/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de participar do "IV Fórum dos Tribunais de Justiça sobre eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb", a ser realizado entre os dias 24 e 26 de junho de 2026, das 9h às 18h, no auditório Ministro Teori Zavascki, na sede do Poder Judiciário de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, conforme SEI 26.0.000011202-9.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3077/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241291 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Susielly Castro Rocha, Matrícula 366938**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Ananas-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001646-86.2025.8.27.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3078/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241246 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Fábio Oliveira Costa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 358050**, o valor de R\$ 808,16, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 18/06/2026 a 20/06/2026, com a finalidade de para participar do WORKSHOP: SOLUÇÃO DE IA (GAIA) INTEGRADA AO EPROC - TURMA XII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3079/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241221 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Ingrid Tavares Pires, Matrícula 358226**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 22/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de participação no curso Transformação Digital no Poder Judiciário – Turma V, que se realizará em Palmas - TO.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Carina Rodrigues de Souza, Matrícula 363273**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 22/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de participação no curso Transformação Digital no Poder Judiciário – Turma V, que se realizará em Palmas - TO.

Art. 3º Conceder à servidora **Fabiane da Silva Gomes, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357083**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 22/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de participação no curso Transformação Digital no Poder Judiciário – Turma V, que se realizará em Palmas - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3080/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241216 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Mauro Leite Oliveira Junior, Matrícula 361459**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 21/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de participar do curso TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA V, conforme SEI 26.0.000010023-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3081/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241243 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Milena Pinto Milhomens, SECRETÁRIO CEJUSC 2º GRAU, Matrícula 353866**, o valor de R\$ 5.059,19, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 824,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Vitoria-ES, no período de 21/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de participação da servidora Milena Pinto Milhomens na etapa prática do Curso de Mediação e Conciliação promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo – EMES, a ser realizada no período de 22 a 26 de junho de 2026, na Comarca de Alfredo Chaves/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3082/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241256 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Selma Lucia de Coelho Silva, Matrícula 353424**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 21/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de participação no curso TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3083/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241047 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Gessica Policena Silva Abreu, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 375927**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de participar do Workshop "IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa", TURMA IX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3084/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240955 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Fabiane da Silva Gomes, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357083**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 18/06/2026 a 19/06/2026, com a finalidade de Convocação para participação no IV Encontro de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário Tocantinense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3085/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241272 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, JUIZ DE DIREITO - JU22, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 2.385,86, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 650,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 435,86, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de Workshop "IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa", a Diretoria do Foro da Comarca de Natividade procede à indicação nominal dos servidores para compor a Turma X, agendada para o dia 26/06/2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h a ser realizada na Esmat em Palmas-To.

Art. 2º Conceder ao servidor **Frederico Gomes Queiroz, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352988**, o valor de R\$ 808,16, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de Workshop "IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa", a Diretoria do Foro da Comarca de Natividade procede à indicação nominal dos servidores para compor a Turma X, agendada para o dia 26/06/2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h a ser realizada na Esmat em Palmas-To.

Art. 3º Conceder à servidora **Michele Masae Matsumoto, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353064**, o valor de R\$ 808,16, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de Workshop "IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa", a Diretoria do Foro da Comarca de Natividade procede à indicação nominal dos servidores para compor a Turma X, agendada para o dia 26/06/2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h a ser realizada na Esmat em Palmas-To.

Art. 4º Conceder à servidora **CEDIDA Leiliane da Mota Marinho, Matrícula 361392**, o valor de R\$ 808,16, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de Workshop "IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa", a Diretoria do Foro da Comarca de Natividade procede à indicação nominal dos servidores para compor a Turma X, agendada para o dia 26/06/2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h a ser realizada na Esmat em Palmas-To.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3086/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241210 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Thamiles Valua da Silva Araujo, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357135**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 22/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de participação curso TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA V, a se realizar nos dias 22 e 23 de junho de 2026, em Palmas - TO.

Art. 2º Conceder à servidora **Tayhelen de Sousa Franca, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 352823**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 22/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de participação curso TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA V, a se realizar nos dias 22 e 23 de junho de 2026, em Palmas - TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3087/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240907 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Cristianne Pereira Lima, Matrícula 369156**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00012296020268272716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3088/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240899 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Catia Eliana Roque Bonfim, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 379550**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazare-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00041956420258272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3089/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241279 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 4.799,51, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 249,51, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 21/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de Participação no curso TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA V, a se realizar nos dias 22 e 23 de junho de 2026,.

Art. 2º Conceder à servidora **Taisa Brasil Nunes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 354364**, o valor de R\$ 3.762,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.170,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 21/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de Participação no curso TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA V, a se realizar nos dias 22 e 23 de junho de 2026,.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Wagna Bastos Ferreira, Matrícula 354061**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 21/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de Participação no curso TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA V, a se realizar nos dias 22 e 23 de junho de 2026,.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Katian dos Santos Costa Sipaubá, Matrícula 354395**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 21/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de Participação no curso TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA V, a se realizar nos dias 22 e 23 de junho de 2026,.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3090/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240890 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jessica Caldas Batista, Matrícula 367005**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002446-64.2019.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3091/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241312 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUIZ DE DIREITO - JUZ2, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 3.532,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 282,88, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Araguacema-TO, no período de 24/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de responder como substituto automático da Comarca de Araguacema e realizar audiências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3092/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240878 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Luana Souza Rodrigues, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990045**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Parana-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000326-80.2026.8.27.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3093/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240892 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Doralice Souza Dias, Matrícula 369597**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo:0000063-78.2026.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3094/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240871 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elidean Alves da Rocha, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 357279**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001607-18.2024.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3095/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240831 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Vagna Carla Alves Costa, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 354063**, o valor de R\$ 998,32, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 22/06/2026 a 25/06/2026, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Aprofundamento Docente e no Curso de Formação de Formadores, no período de 23 a 25 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3096/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240819 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Pâmella Stefanini Gastaldi Nunes, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378926**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/06/2026 a 25/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000777-58.2024.8.27.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3097/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241297 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 352451**, o valor de R\$ 3.857,99, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 650,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 607,99, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 22/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de presidir sessões plenárias de julgamento do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas (SEI 26.0.000006268-4).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3098/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240803 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria das Dores Alves, Matrícula 366374**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Esperantina-TO, no período de 22/06/2026 a 23/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003580-58.2025.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3099/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240792 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Matheus Matos Nogueira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353989**, o valor de R\$ 1.772,66, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 07/06/2026 a 13/06/2026, com a finalidade de realizar curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, nos termos do processo SEI nº 26.0.000005381-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3100/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241330 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 2.105,76, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 155,76, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 29/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de realização de audiências; Proferir despachos e decisões; Reunião com a equipe da 2ª Vara Cível e 1ª Vara de Família da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Jaqueline Yamane, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353674**, o valor de R\$ 1.449,08, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 29/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de realização de audiências; Proferir despachos e decisões; Reunião com a equipe da 2ª Vara Cível e 1ª Vara de Família da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3101/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240780 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luiza Adriana Silva Mello, Matrícula 990021**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Arraias-TO para Novo Alegre-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001266-45.2025.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3102/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240772 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eleuza Maria Ferreira, Matrícula 358394**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Pequizeiro-TO para Goianorte-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000552-36.2026.8.27.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3103/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241327 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Jaqueline Yamane, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353674**, o valor de R\$ 2.267,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colmeia-TO, no período de 24/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar sessão do Tribunal do Júri e realizar audiências.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 3.250,00, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colmeia-TO, no período de 24/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar sessão do Tribunal do Júri e realizar audiências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3104/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240755 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sandra Neves de Souza, Matrícula 356347**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 25/06/2026 a 25/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001515-06.2025.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3105/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240747 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Hildene de Sousa Pinheiro, Matrícula 368058**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00000637820268272720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3106/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240746 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Mizael de Sousa Lima Santos, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 362792**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de participar do Workshop “IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa”, TURMA IX.

Art. 2º Conceder ao servidor **Leonardo Nascimento Reis, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352530**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de participar do Workshop “IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa”, TURMA IX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3107/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240724 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Elias dos Santos de Oliveira, Matrícula 361674**, o valor de R\$ 602,16, relativo ao pagamento de 2,0 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2026/240352, no período de 17/06/2026 a 18/06/2026, com a finalidade de participar da 2ª Etapa do Programa EducaJUS, nos dias 16 e 17/06/2026, na Comarca de Itacajá/TO, conforme SEI nº 26.0.000006030-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3108/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240911 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Nixon Mendes Lacerda Cavalcante, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 285826**, o valor de R\$ 1.711,40, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 07/06/2026 a 12/06/2026, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (Turma 14/2026-2026), a se realizar nos dias 08 a 12 de junho de 2026, na modalidade presencial no Auditório da ESMAT, conforme SEI nº 26.0.000005381-2,.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3109/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241126 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Aurora Neta Barbosa Franco, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 233852**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de para participação no Workshop "IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa".

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Raimundo Alves Miranda, Matrícula 356046**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de para participação no Workshop "IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa".

Art. 3º Conceder à servidora **Ester Alves Oliveira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 274441**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de para participação no Workshop "IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3110/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240765 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Lidiane Manduca Ayres Leal, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 229740**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 18/06/2026 a 19/06/2026, com a finalidade de Participar da XII turmas do workshop 'Solução de IA (GAIA) Integrada ao eproc' conforme SEI 26.0.000006407-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3111/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240817 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Valquiria Lopes Brito, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 216851**, o valor de R\$ 808,16, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 18/06/2026 a 20/06/2026, com a finalidade de participar do Workshop "Solução de IA (GAIA) Integrada ao e-Proc", Turma XII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3112/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240791 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 174936**, o valor de R\$ 986,37, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 336,37, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 17/06/2026 a 17/06/2026, com a finalidade de Coordenação da mesa da palestra Violência Doméstica Patrimonial contra a Mulher: Reconhecer para Proteger - palestrante Miriane Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3113/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240883 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Iderlan Gloria Azevedo, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 171161**, o valor de R\$ 3.522,11, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 824,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianópolis-SC, no período de 23/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de participar do IV Fórum dos Tribunais de Justiça sobre eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb, conforme SEI nº 26.0.000011202-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3114/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241280 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 22/06/2026 a 23/06/2026, com a finalidade de transporte de equipe e materiais adequado para realizar serviços de manutenção do prédio local da Comarca de Porto Nacional, conforme solicitação através do SEI: 26.0.000003367-6, ev. 7204163.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3115/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240519 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Allan Viana Alencar Sousa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 354234**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 17/06/2026 a 19/06/2026, com a finalidade de participar do Workshop 'Solução de IA (GAIA) Integrada ao eproc' (Turma XI – ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3116/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240454 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Monica Carneiro de Araujo, Matrícula 990513**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Cristalândia-TO, no período de 15/06/2026 a 15/06/2026, com a finalidade de realizar oitiva através de Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF, conforme processo: 0001945-27.2025.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
CENTRAL DE COMPRAS  
Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000000903-5  
NÃO APLICÁVEL  
NOTA DE EMPENHO: 2025NE007965  
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
CREDENCIADA: Maria Luiza Vilanova Gomes.  
CPF: 033.XXX.XXX-56.  
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.832,13 (Quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e treze centavos).  
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1169.4511.  
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06  
Fonte de Recursos: 0760.  
DATA DA EMISSÃO: 19 de setembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000000903-5  
NÃO APLICÁVEL  
NOTA DE EMPENHO: 2025NE005368  
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
CREDENCIADA: Maria Luiza Vilanova Gomes.  
CPF: 033.XXX.XXX-56.  
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.606,58 (Quatro mil e seiscentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).  
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1169.4511.  
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06  
Fonte de Recursos: 0760.  
DATA DA EMISSÃO: 15 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000000903-5  
NÃO APLICÁVEL  
NOTA DE EMPENHO: 2025NE004195  
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
CREDENCIADA: Maria Luiza Vilanova Gomes.  
CPF: 033.XXX.XXX-56.  
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.191,01 (Quatro mil cento e noventa e um reais e um centavo).  
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1169.4511.  
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06  
Fonte de Recursos: 0760.  
DATA DA EMISSÃO: 27 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000000903-5  
NÃO APLICÁVEL  
NOTA DE EMPENHO: 2025NE006814  
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
CREDENCIADA: Maria Luiza Vilanova Gomes.  
CPF: 033.XXX.XXX-56.  
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.844,00(Quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 18 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.0000003044-1  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004196  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Milla Leticia da Silva Arantes.  
**CPF:** 010.XXX.XXX-03.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.039,37 (Três mil e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.0000003044-1  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005474  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Milla Letícia da Silva Arantes.  
**CPF:** 010.XXX.XXX-03.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.449,03 (Três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e três centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 16 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.0000003044-1  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006825  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Milla Letícia da Silva Arantes.  
**CPF:** 010.XXX.XXX-03.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.558,53 (Dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) .  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 18 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.0000003044-1  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE007969  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Milla Letícia da Silva Arantes.  
**CPF:** 010.XXX.XXX-03.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.101,44 (Dois mil e cento e um reais e quarenta e quatro centavos).

**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 17 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000889-6  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE007955  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Nágila Inocencia de Souza.  
**CPF:** 038.XXX.XXX-01  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.784,12 (Dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 19 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000889-6  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005370  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Nágila Inocencia de Souza.  
**CPF:** 038.XXX.XXX-01.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.647,63 (Dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 15 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000889-6  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006853  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Nágila Inocencia de Souza.  
**CPF:** 038.XXX.XXX-01.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.404,19 (Dois mil e quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 19 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000889-6  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004260  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Nágila Inocencia de Souza.  
**CPF:** 038.XXX.XXX-01.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.259,03 (Três mil duzentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000843-8  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006821  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Silvana Borges de Oliveira.  
**CPF:** 030.XXX.XXX-70.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,53 (Dois mil reais e cinquenta e três centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 18 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000843-8  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004258  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Silvana Borges de Oliveira.  
**CPF:** 030.XXX.XXX-70.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.427,98 (Dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000843-8  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005377  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Silvana Borges de Oliveira.  
**CPF:** 030.XXX.XXX-70.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.873,19 (Dois mil e oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 15 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000843-8  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE007954  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Silvana Borges de Oliveira.  
**CPF:** 030.XXX.XXX-70.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.691,84 (Hum mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 19 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000737-7  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004208  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Ana Paula Carvalho Araújo.  
**CPF:** 031.XXX.XXX-05.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.795,98 (Dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000737-7  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005465  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Ana Paula Carvalho Araújo.  
**CPF:** 031.XXX.XXX-05.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.467,36 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 16 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000737-7  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006801  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Ana Paula Carvalho Araújo.  
**CPF:** 031.XXX.XXX-05.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.909,29 (Quatro mil e novecentos e nove reais e vinte e nove centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 18 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000737-7  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008158  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Ana Paula Carvalho Araújo.  
**CPF:** 031.XXX.XXX-05.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.820,26 (Quatro mil e oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000790-3  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004220  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Giulia Silva Lima Bandeira.  
**CPF:** 046.XXX.XXX-30.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.834,85 (Três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000790-3  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005472  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Giulia Silva Lima Bandeira.  
**CPF:** 046.XXX.XXX-30.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.452,24 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 16 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000790-3  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006865  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Giulia Silva Lima Bandeira.  
**CPF:** 046.XXX.XXX-30.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.196,95 (Quatro mil e cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 19 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000790-3  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008140  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Giulia Silva Lima Bandeira.  
**CPF:** 046.XXX.XXX-30.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.817,02 (Três mil e oitocentos e dezessete reais e dois centavos).

**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000760-1  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004248  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Daniela Paula Alencar.  
**CPF:** 019.XXX.XXX-41.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.994,58 (Hum mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000760-1  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005460  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Daniela Paula Alencar.  
**CPF:** 019.XXX.XXX-41.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.187,30 (Hum mil e cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 16 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000760-1  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008144  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Daniela Paula Alencar.  
**CPF:** 019.XXX.XXX-41.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.472,19 (Hum mil e quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000784-9  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004783  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Francinete Noleto Pinto.  
**CPF:** 931.XXX.XXX-53.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.656,73 (Três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).

**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 30 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000784-9  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005452  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Francinete Noleto Pinto.  
**CPF:** 931.XXX.XXX-53.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.229,35 (Três mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 16 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000784-9  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006818  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Francinete Noleto Pinto.  
**CPF:** 931.XXX.XXX-53.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.234,74 (Hum mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 18 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000784-9  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008141  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Francinete Noleto Pinto.  
**CPF:** 931.XXX.XXX-53.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.374,50 (Dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000780-6  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005327  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Flambia de Jesus Barros Milhomens.  
**CPF:** 036.XXX.XXX-88.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.396,09 (Cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e nove centavos).

**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 15 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000780-6  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006816  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Flambia de Jesus Barros Milhomens.  
**CPF:** 036.XXX.XXX-88.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.695,10 (Dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 18 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000780-6  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008142  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Flambia de Jesus Barros Milhomens.  
**CPF:** 036.XXX.XXX-88.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.909,30 (Quatro mil e novecentos e nove reais e trinta centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000794-6  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004252  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Nivaldo de Souza Noleto.  
**CPF:** 251.XXX.XXX-34.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.810,56 (Hum mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000794-6  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005471  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Nivaldo De Souza Noleto.  
**CPF:** 251.XXX.XXX-34.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.519,71 (Hum mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 16 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000794-6  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006864  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Nivaldo de Souza Noleto.  
**CPF:** 251.XXX.XXX-34.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.137,00 (Dois mil e cento e trinta e sete reais).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 19 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000794-6  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008139  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Nivaldo De Souza Noleto.  
**CPF:** 251.XXX.XXX-34.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.312,43 (Três mil e trezentos e doze reais e quarenta e três centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000764-4  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004259  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Deilton Alves Monteiro.  
**CPF:** 017.XXX.XXX-92.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.074,47 (Hum mil e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000764-4  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005459  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Deilton Alves Monteiro.  
**CPF:** 017.XXX.XXX-92.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.056,69 (Hum mil e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 16 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000764-4  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006861  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Deilton Alves Monteiro.  
**CPF:** 017.XXX.XXX-92.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.383,18 (Hum mil e trezentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 19 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000764-4  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008147  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Deilton Alves Monteiro.  
**CPF:** 017.XXX.XXX-92.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 605,50 (Seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101 - FUNJURIS 1º GRAU.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000829-2  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004180  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Tatiane Pozzebon Feitoza.  
**CPF:** 011.XXX.XXX-40.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.318,32 (Dois mil e trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000829-2  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006508  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Tatiane Pozzebon Feitoza.  
**CPF:** 011.XXX.XXX-40.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.740,95 (Sete mil e setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 31 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000829-2  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE007286  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Tatiane Pozzebon Feitoza.  
**CPF:** 011.XXX.XXX-40.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.861,28 (Dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000829-2  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008131  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Tatiane Pozzebon Feitoza.  
**CPF:** 011.XXX.XXX-40.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.718,82 (Dois mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000797-0  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006263  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Isabella Dantas Medeiros.  
**CPF:** 097.XXX.XXX-00.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.024,82 (Quatro mil e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 28 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000797-0  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006809  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Isabella Dantas Medeiros.  
**CPF:** 097.XXX.XXX-00.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.021,56 (Três mil e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 18 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000797-0  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008137  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Isabella Dantas Medeiros.  
**CPF:** 097.XXX.XXX-00.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.591,44 (Três mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000802-0  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004187  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Jhenifer Silva Ribeiro.  
**CPF:** 020.XXX.XXX-10.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.312,96 (Cinco mil e trezentos e doze reais e noventa e seis centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000802-0  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005618  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Jhenifer Silva Ribeiro.  
**CPF:** 020.XXX.XXX-10.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.716,72 (Cinco mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 23 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000802-0  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006850  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Jhenifer Silva Ribeiro.  
**CPF:** 020.XXX.XXX-10.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.722,04 (Três mil e setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 19 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000802-0  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008159  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Jhenifer Silva Ribeiro.  
**CPF:** 020.XXX.XXX-10.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.220,69 (Quatro mil e duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000813-6  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004250  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Valdene Martins Soares.  
**CPF:** 472.XXX.XXX-34.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.274,10 (Quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000813-6  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005468  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Valdene Martins Soares.  
**CPF:** 472.XXX.XXX-34.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.466,82 (Três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 16 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000813-6  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006822  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Valdene Martins Soares.  
**CPF:** 472.XXX.XXX-34.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 902,31 (Novecentos e dois reais e trinta e um centavos).

**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 18 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000813-6  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008135  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Valdene Martins Soares.  
**CPF:** 472.XXX.XXX-34.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 997,29 (Novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000825-0  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004211  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Tatielly Rodrigues da Silva.  
**CPF:** 049.XXX.XXX-61.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.022,08 (Cinco mil e vinte e dois reais e oito centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000825-0  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005337  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Tatielly Rodrigues da Silva.  
**CPF:** 049.XXX.XXX-61.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.944,86 (Quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 15 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000825-0  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006827  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Tatielly Rodrigues da Silva.  
**CPF:** 049.XXX.XXX-61.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.081,46 (Cinco mil e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 18 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000825-0  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008132  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Tatielly Rodrigues da Silva.  
**CPF:** 049.XXX.XXX-61.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.909,30 (Quatro mil e novecentos e nove reais e trinta centavos)  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000814-4  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004249  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Letícia de Paula Bandeira.  
**CPF:** 039.XXX.XXX-44.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.288,70 (Três mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000814-4  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005467  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Letícia de Paula Bandeira.  
**CPF:** 039.XXX.XXX-44.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,52 (Dois mil reais e cinquenta e dois centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 16 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000814-4  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE007288  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Letícia de Paula Bandeira.  
**CPF:** 039.XXX.XXX-44.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.546,66 (Dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000814-4  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008134  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Letícia de Paula Bandeira.  
**CPF:** 039.XXX.XXX-44.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.431,16 (Três mil e quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000909-4  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004254  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Maria Eudilene Maciel.  
**CPF:** 526.XXX.XXX-34.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.371,79 (Três mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000909-4  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005336  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Maria Eudilene Maciel.  
**CPF:** 526.XXX.XXX-34.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.757,18 (Hum mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 15 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000909-4  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008145  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Maria Eudilene Maciel.  
**CPF:** 526.XXX.XXX-34.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.134,34 (Três mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000881-0  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004263  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Paulo Pimentel Gomes Neto.  
**CPF:** 023.XXX.XXX-01.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.105,19 (Cinco mil e cento e cinco reais e dezenove centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000881-0  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005372  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Paulo Pimentel Gomes Neto.  
**CPF:** 023.XXX.XXX-01.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.454,93 (Três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 15 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000881-0  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006824  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Paulo Pimentel Gomes Neto.  
**CPF:** 023.XXX.XXX-01.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.261,72 (Dois mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).  
**Unidade Gestora:** 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06  
**Fonte de Recursos:** 0760.  
**DATA DA EMISSÃO:** 18 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000881-0  
**NÃO APLICÁVEL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008154  
**CREDENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CREDENCIADA:** Paulo Pimentel Gomes Neto.  
**CPF:** 023.XXX.XXX-01.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.591,44 (Três mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU  
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1169.4511.  
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06  
Fonte de Recursos: 0760.  
DATA DA EMISSÃO: 22 de setembro de 2025.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**Extratos de contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 26.0.000012316-0**  
**CONTRATO Nº 293/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
**CONTRATADO:** Douglas Chagas da Silva  
**OBJETO:** Contratação de instrutor para ministrar o curso Conformidade Tecnológica e Segurança Cibernética em Serventias Extrajudiciais: Aplicação dos Provimentos CNJ N. 149/2023 E N. 213/2026, para servidores(as) da Corregedoria-Geral de Justiça que atuam nos Cartórios Extrajudiciais, na modalidade presencial.  
**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.  
**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36  
**Fonte de Recursos:** 1760  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 26.0.000011874-4**  
**CONTRATO Nº 290/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
**CONTRATADO:** Dorivan Borges da Silva  
**OBJETO:** Contratação de apresentação artística musical de contato e compositor, para realização de show durante o evento comemorativo dos 15 (quinze) anos do sistema Eproc, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.  
**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.  
**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.131.1145.4185  
**Natureza de Despesa:** 33.90.39  
**Fonte de Recursos:** 1760  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 26.0.000010613-4**  
**CONTRATO Nº 286/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
**CONTRATADA:** Alice Belli dos Santos Costa  
**OBJETO:** Contratação de instrutora para ministrar o Módulo VII - Servidores Públicos e Direito Previdenciário do curso Direito Público Aplicado: Teoria, Prática e Jurisprudência para magistrados(as) e servidores(as) em exercício nos gabinetes de 2ª instância vinculados às Câmaras de Direito Público, na modalidade EaD.  
**DO VALOR:**O valor total deste contrato é de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA.  
**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.128.1145.4180  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36  
**Fonte de Recursos:** 1760  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 26.0.000012227-0**  
**CONTRATO Nº 288/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
**CONTRATADO:** João Victor Santos Muruci  
**OBJETO:** Contratação de instrutor para ministrar o Módulo II - Inspeção Judicial: Etapas Preparatórias de uma Inspeção Judicial de Rotina - Conduzindo uma Inspeção a um Estabelecimento Penal; o Módulo III - Atividades e Interlocações Pós-Inspeção - Funcionalidade do Manual de Inspeções Judiciais em Estabelecimentos Penais; o Módulo IV - Documentação de Indícios e Alegações de Tortura - Resposta à Notícia, Inédita ou em Processamento, de Óbito de Pessoa Privada de Liberdade, como parte do curso Inspeções Judiciais, Execução Penal e Políticas de Cidadania para magistrados(as) e servidores(as) (das Varas Criminais e de Execução Penal) do Poder Judiciário Tocantinense; promotores(as) e defensores(as) com competência das áreas Criminais do Estado do Tocantins; membros dos Conselhos da Comunidade do Tocantins; membros do Conselho Penitenciário do Estado do Tocantins; Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Tocantins; membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins (MEPCT/TO), modalidade EaD.  
**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução..  
**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.128.1145.4180  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36  
**Fonte de Recursos:** 1760  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 26.0.000011769-1**  
**CONTRATO Nº 292/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
**CONTRATADO:** Emerson Erivan de Araújo Ramos  
**OBJETO:** Contratação de instrutor para ministrar o Módulo IV - Interseccionalidades e Populações Vulnerabilizadas - Mulheres, gestantes, mães e responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência (Resolução nº 369, de 2021) e LGBTQIA+ (Resolução nº 348, de 2020 - alt. Resolução nº 366, de 2021) como parte do curso Temas Transversais: Prevenção à Tortura, Populações com Vulnerabilidade Acrescida no Ciclo Penal, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, especialmente aqueles(as) que atuem nas Varas Criminais e de Execução Penal do Poder Judiciário Tocantinense, bem como profissionais de outras instituições e de órgãos que desenvolvam atividades relacionadas à temática da prevenção à tortura e à proteção de populações com vulnerabilidade acrescida no ciclo penal, além de pessoas interessadas no estudo e no aprofundamento do tema, modalidade EaD.  
**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.  
**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.128.1145.4180  
**Natureza de Despesa:** 33.90.36  
**Fonte de Recursos:** 1760  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2026.

**Extratos**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO Nº 9/2026**

**PROCESSO 25.0.000018891-6**

**DELEGATÁRIO: Tertuliano Lustosa Filho**

**OBJETO:** Adesão pelo delegatário, TERTULIANO LUSTOSA FILHO, brasileiro, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, na comarca de Augustinópolis, para a prática dos atos de comunicação processual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na forma da Resolução nº 21/2021 e da Instrução Normativa nº 8 de 2023, ambas do Tribunal de justiça do Tocantins, objetivando a oitiva de pessoas mediante videoconferência.

**VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 1 (um) ano, com início a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente, caso haja normativo permissivo, nos termos da Resolução nº 21/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2026.

**EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2024**

**PROCESSO 24.0.000002749-5**

**DESCRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCRENCIADA:** Gisela Meireles da Silva

**OBJETO:** Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga GISELA MEIRELES DA SILVA da prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins, Comarca de Itacajá e Cidade de Itacajá, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 136/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2026.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 250/2026**

**PROCESSO 26.0.000013196-1**

**CREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDENCIADA:** Pricila Zancanella

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de fisioterapia nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

**O(A) CREDENCIADO(A)** prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Alvorada**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4288

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2026.

**EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 458/2023**

**PROCESSO 23.0.000020989-9**

**DESCRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCRENCIADA:** Jussandra Pereira de Araújo

**OBJETO:** Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social JUSSANDRA PEREIRA DE ARAÚJO da prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis, Comarca de Augustinópolis e Cidade de Augustinópolis, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 458/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2026.

**EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2025**

**PROCESSO 25.0.000001797-6**

**DESCRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCRENCIADA:** Ana Paula De Mello Lopes Gonçalves

**OBJETO:** Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social ANA PAULA DE MELLO LOPES GONÇALVES da prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 24/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2026

**Termos de doação**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 35/2026**

**PROCESSO 26.0.000011560-5**

**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**DONATÁRIO:** Município de Goiatins

**OBJETO:** Doação de bens em conformidade com a Instrução Normativa nº. 7/2021, o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2026.

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portarias**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 908/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **MANOEL GOMES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 150956, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 22/06 a 21/07/2026, **a partir de 22/06/2026 até 21/07/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Fabiano Ribeiro**  
**Diretor do Foro**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 909/2026, de 22 de junho de 2026**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **JUNIOR DE SOUSA GOMES**, matrícula nº 175345, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 22/06 a 21/07/2026, **a partir de 22/06/2026 até 21/07/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/11/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Nely Alves Da Cruz**  
**Diretora do Foro**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 910/2026, de 22 de junho de 2026**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **JONH CLEVES FERNANDES GONÇALVES**, matrícula nº 370349, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 15 a 29/06/2026, **a partir de 15/06/2026 até 29/06/2026**, para serem usufruídas em 14 a 28/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Fabio Costa Gonzaga**  
**Diretor do Foro**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 911/2026, de 22 de junho de 2026**  
**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **RENATO SOUSA MARTINS**, matrícula nº 354116, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 10/06 a 09/07/2026, **a partir de 10/06/2026 até 09/07/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Flavia Afini Bovo**  
**Diretora do Foro**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 912/2026, de 22 de junho de 2026**  
**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **KLEANDRO TAVARES DOS SANTOS**, matrícula nº 189525, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 22/06 a 21/07/2026, **a partir de 22/06/2026 até 21/07/2026**, para serem usufruídas em 22/06 a 21/07/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Flavia Afini Bovo**  
**Diretora do Foro**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 282/2026, de 22 de junho de 2026**  
**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **CLAUDIA BIZINOTTO KERTSZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 269136, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE PALMAS - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS, no período de 22/05/2026 a 22/05/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/241423**;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

| Matrícula | Nome                              | Funcional   | Cargo              | Período                 |
|-----------|-----------------------------------|-------------|--------------------|-------------------------|
| 104082    | SIMONE MARIA DA CONCEICAO MIRANDA | ESTATUTÁRIO | TÉCNICO JUDICIÁRIO | 22/05/2026 à 22/05/2026 |

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO- ENTRÂNCIA FINAL**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 283/2026, de 22 de junho de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **CLAUDIA BIZINOTTO KERTSZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 269136, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE PALMAS - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS, no período de 25/05/2026 a 26/05/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/241422**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

| Matrícula | Nome                              | Funcional   | Cargo              | Período                 |
|-----------|-----------------------------------|-------------|--------------------|-------------------------|
| 104082    | SIMONE MARIA DA CONCEICAO MIRANDA | ESTATUTÁRIO | TÉCNICO JUDICIÁRIO | 25/05/2026 à 26/05/2026 |

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO  
DIRETORA DO FORO- ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA FÉRIAS Nº 913/2026, de 22 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **RITA DI CÁSSIA BELLA BARTOK MARQUES ARANTES**, matrícula nº 358233, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 17/06 a 11/07/2026, **a partir de 17/06/2026 até 11/07/2026**, para serem usufruídas em 01 a 25/11/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho  
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 914/2026, de 22 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOAO CARLOS VILELA BATELLO**, matrícula nº 352364, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 22/06 a 21/07/2026, **a partir de 22/06/2026 até 21/07/2026**, para serem usufruídas em 14/09 a 13/10/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho  
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PRESIDENTE**  
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA  
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

**VICE-PRESIDENTE**  
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO  
Dr. MARCELO LAURITO PARO

**TRIBUNAL PLENO**  
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)  
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS  
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO  
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Desª. ÂNGELA HAONAT  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO  
Des. MÁRCIO BARCELOS  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA  
Desª. SILVANA PARFIENIUK  
Des. GILSON COELHO VALADARES  
Des. NELSON COELHO  
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES  
Desª. HÉLVIA TÚLIA  
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)

**JUÍZES CONVOCADOS**  
Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL  
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA  
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO  
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO

**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)  
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

**1ª TURMA JULGADORA**  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)  
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

**2ª TURMA JULGADORA**  
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)  
Des. NELSON COELHO (Vogal)

**3ª TURMA JULGADORA**  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)  
Des. NELSON COELHO (Vogal)  
Desª. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)

**4ª TURMA JULGADORA**  
Des. NELSON COELHO (Relator)  
Desª. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

**5ª TURMA JULGADORA**  
Desª. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)  
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

**CÂMARA CRIMINAL**  
Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)  
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

**1ª TURMA JULGADORA**  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)  
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)

**2ª TURMA JULGADORA**  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)  
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)  
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)

**3ª TURMA JULGADORA**  
Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)  
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)

**4ª TURMA JULGADORA**  
Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)

**5ª TURMA JULGADORA**  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)  
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

**1ª TURMA JULGADORA**  
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)  
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)  
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

**2ª TURMA JULGADORA**  
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)  
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

**3ª TURMA JULGADORA**  
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)  
Desª. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)

**4ª TURMA JULGADORA**  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)  
Desª. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)  
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)

**5ª TURMA JULGADORA**  
Desª. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)  
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)  
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)  
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)

**1ª TURMA JULGADORA**  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)  
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

**2ª TURMA JULGADORA**  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)  
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)  
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)

**3ª TURMA JULGADORA**  
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)  
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)  
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)

**4ª TURMA JULGADORA**  
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)  
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

**5ª TURMA JULGADORA**  
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)  
RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
Des. MARCO VILLAS BOAS  
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE  
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**  
Desª. SILVANA PARFIENIUK  
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO  
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO  
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**  
Des. NELSON COELHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**  
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

**OUIDORIA**  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
Des. MARCO VILLAS BOAS

**1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial**  
Desª. ÂNGELA HAONAT

**2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos**  
Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

**3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica**  
Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**  
Des. GILSON COELHO VALADARES

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETORA GERAL**  
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

**DIRETOR FINANCEIRO**  
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

**DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
WALLSON BRITO DA SILVA

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
PAULA JORGE CATALAN MAIA

**DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**  
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça  
**JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**  
Técnico Judiciário

**ROBERTO LUÍS CAFIERO**  
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

**Diário da Justiça**  
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,  
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).